



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de software como serviço (SaaS) na web, de gestão de processos base de dados municipais, com serviços de implantação, integração, treinamento e operação assistida.

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Unidade Executora: Departamento de Planejamento e Ordenamento Urbano

Modalidade: Concorrência Pública

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Licitação Tipo: Menor Preço Global

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/2006 com suas respectivas alterações.

Data limite para o recebimento de

Envelopes: 12/07/2021 - às 09h00 min no Setor de Suprimentos Data de Abertura dos Envelopes: 12/07/2021 - às 09h15 min na Sala de Licitações.

Processo Administrativo: N° 4531/2021. Requisição: N° 2230/2021

Vistoria: A vistoria técnica é facultativa.

Se assim optar, a sua realização deverá ser por representante credenciado da Licitante, mediante agendamento prévio por e-mail: mgutierrez@amparo.sp.gov.br, ou pelo telefone: (19) 3817-9290, com a servidora Marilda Gutierrez, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será

realizado sempre em horário de expediente administrativo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra aberta neste município a licitação na modalidade Concorrência Pública, que leva o número 001/CP/2021, que se realizará nos termos do presente Edital.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 09 de junho de 2021, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: https://www.amparo.sp.gov.br/ ou mediante pagamento de taxa referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão.





Cláusula I – Do objeto

1.1 - A presente **Concorrência Pública** se destina à escolha de melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de software como serviço (SaaS) na web, de gestão de processos base de dados municipais, com serviços de implantação, integração, treinamento e operação assistida, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Proposta e anexos.

Cláusula II – Das condições para o contrato

- **2.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como anexo IX;
- **2.2** A Licitante poderá receber o contrato via e-mail informado no ato do credenciamento ou ainda, na impossibilidade ou não confirmação do recebimento de e-mail, poderá ser convocado para assinatura do respectivo termo contratual;
- **2.2.1** No caso de recebimento do termo contratual por e-mail, o Licitante deverá confirmar o recebimento e devolver o respectivo termo, devidamente assinado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do e-mail, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:
- **2.2.2** Havendo impossibilidade de envio do termo contratual por e-mail ou este não for confirmado o seu recebimento pelo Licitante, este deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Suprimentos deste Município, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- **2.3** Os prazos acima poderão ser prorrogados uma única vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- **2.4** O termo contratual somente receberá a assinatura da autoridade administrativa competente e data após a assinatura do representante legal da Licitante. Após as assinaturas, uma das vias do contrato será remetido à empresa **CONTRATADA** via Correio, no endereço informado no certame;
- **2.5** A execução dos serviços deverá ter início em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço:
- **2.6** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
- **2.7** A **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis deverá designar e manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato contendo os seguintes dados: Nome Completo, RG, CPF, telefone fixo e celular, e-mail e cargo que desempenha;
- **2.8** Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado:
- **2.8.1** A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;





- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária:
- **2.8.2** A fiança bancária ou seguro garantia deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- **2.8.3** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa;

Cláusula III - Dos recursos financeiros

3.1– A despesa, orçada em **R\$3.734.521,67**, conforme levantamento médio de preços e onerará os recursos orçamentários nas seguintes classificações funcionais: 09.02.15.451.0037.2.001.339039.91.1100000 e 09.02.15.451.0037.2.001.339040.91.1100000.

Cláusula IV - Do suporte legal

4.1 – A presente licitação é regulada pelas normas legais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, incluindo as alterações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula V – Das informações e esclarecimentos

5.1 Informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817 9244 e (19) 3817 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas somente através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

Cláusula VI - Das condições de participação e de habilitação

6.1 – Em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar de n.º 123/2006 e suas alterações, o presente certame destina-se à participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

6.2 - Não podem participar deste certame às empresas que:

- **6.2.1** Estrangeiras que não funcionem no País;
- **6.2.2** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **6.2.3** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar de contratar com esta Prefeitura Municipal nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações e ainda da súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- **6.2.4** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- **6.2.5** Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações:
- **6.2.6** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- **6.2.7** Nas quais atue servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação:
- 6.3 Do prazo de validade dos documentos:





- a) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Prefeitura aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;
- b) Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos;
- c) Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item acima (b) em dia de expediente no Município de Amparo:
- **6.4** Ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico:
- **6.5** Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.6** Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.7 - DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.7.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- b¹) Os documentos descritos no subitem "b" deverão estar acompanhados da última alteração em vigor, caso não esteja consolidado. Se a última alteração em vigor estiver consolidada não há necessidade de juntar o contrato social;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e perante o Sistema de Seguridade Social INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014;
- d) Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;





- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao);
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:
- h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h¹" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

6.7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnico operacional, expedido(s) em nome da licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior nos serviços.
- **b)** Em atendimento à Súmula 24 do TCESP, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU), que comprove(m) a execução dos serviços com as características similares, para no mínimo 30% do quantitativo, considerados de maior relevância:
 - Fornecimento Sistemas de Informações Multifinalitário, na modalidade Software como serviços - SaaS (Locação de Sistemas) em ambiente mobile, web e server.
 Pelo menos 16.500 unidades imobiliárias.
 - Cobertura Fotogramétrica Digital com GSD de 10 cm; 45 km²;
 - Atualização do mapa urbano básico digital; pelo menos 16.500 unidades imobiliárias;
 - Mapeamento móvel terrestre utilizando câmera 360°, para obtenção de imagens panorâmicas 145 km lineares;
- c) Registro ou inscrição da licitante e seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU, com jurisdição sobre a sede ou domicílio do licitante, sendo que a Licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar o respectivo Visto dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU de São Paulo.





- d) Em atendimento à Súmula 23 do TCESP, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove(m) a execução dos serviços com as características similares, considerados de maior relevância:
 - Fornecimento Sistemas de Informações Multifinalitário, na modalidade Software como serviços - SaaS (Locação de Sistemas) em ambiente mobile, web e server;
 - Serviços de implantação, modelagem, conversão, parametrização e carga dos dados geográficos;
 - Cobertura Fotogramétrica Digital com GSD de 10 cm;
 - Atualização do mapa urbano básico digital;
 - Mapeamento móvel terrestre utilizando câmera 360°, para obtenção de imagens panorâmicas;
- e) O(s) atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado da(s) emitente(s) assinados por autoridade ou representante de quem os expediu com a devida identificação, em via original ou cópia reprográfica autenticada.
- f) Comprovação, pela licitante, de que o(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica possui(em) vínculo com a empresa, mediante registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, contrato social ou de natureza civil com trabalhador autônomo, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.
- g) Será permitido somatório de atestados de capacidade técnica.
- h) Indicação das instalações da proponente e do seu aparelhamento.
- i) No ato da assinatura do contrato deverá ser apresentado Cópia da inscrição no Ministério da Defesa na categoria "A" em nome da licitante ou da subcontratada, nos termos do artigo 6° do Decreto-lei 1.177. Como forma de ampliar a competição este serviço poderá ser subcontratado, desde que a subcontratada apresente os requisitos de habilitação solicitados no edital.
- j) Conforme ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados), a contratada, deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, sua política de governança e tratamento de dados pessoais contendo, mediante declaração assinada pelo representante legal da empresa.
- **k)** Comprovação de que possui em seu quadro, pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços licitados, sendo que a apresentação e comprovação que possui a equipe técnica mínima conforme descrito a seguir, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, cujo vínculo poderá ser comprovado mediante registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, contrato social ou de natureza civil com trabalhador autônomo, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP:



- a. 01 (um) profissional para gestão do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);
- b. 01(um) profissional para coordenação do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);
- c. 01 (um) profissional para gestão da informática (engenheiro, analista de sistema, ciência da computação ou áreas afins) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);
- d. 01 (um) profissional, com ensino superior (direito, contabilidade, administração, engenharia u áreas afins), com experiência em assuntos tributários municipais ou atualização da planta genérica de valores, com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is).
- I) Apresentar "Termo de Visita Técnica" ou Declaração de Conhecimento do Objeto, (Anexo) deste Edital.

A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada em até 2 (dois) dias antes da data do certame, mediante solicitação previa por e-mail: mgutierrez@amparo.sp.gov.br, ou pelo telefone: (19) 3817-9290, com a servidora Marilda Gutierrez. As visitas ocorrerão em datas e horários indicados pela licitadora, após as quais serão fornecidos os atestados de visita técnica a serem apresentados no envelope de habilitação.

6.7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **b)** Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b¹) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes provisórios;
- d) Comprovante de possuir capital social mínimo ou o valor do patrimônio líquido correspondente a R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.





- e) Prestar garantia de proposta, no valor de R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor do orçamento da licitação, conforme art. 31, III c/c art. 56 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme ainda Súmula nº 27 do TCE, que deverá ser recolhida até a data de recebimento dos envelopes, junto ao Setor de Suprimentos e Licitações do Município de Amparo.
- f) O licitante deverá para fins de verificação da boa situação financeira, demonstrar através de fórmulas que será feita mediante a apuração de contábeis de liquidez e endividamento:
- d¹) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLC = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante; ELP é o exigível em longo prazo.

d²) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

$$AC + RLP$$

$$PC + ELP$$
Onde:
AC é o ativo circulante;
PC é o passivo circulante.

d³) Grau de Endividamento Geral (GEG), assim composto:

$$GEG = {PC + ELP \over AT}$$
 Onde:
PC é o passivo circulante;
ELP é o exigível em longo prazo;
AT é o ativo total.



✓ Os resultados das operações acima deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens c1" (QLG), "c2" (QLC) e "c3" igual ou menor a 0,5

6.7.5 DECLARAÇÕES

- a) <u>Declaração</u> contendo os dados do representante legal da empresa para a assinatura do Contrato e também os dados da conta bancária para depósito do pagamento no caso de vencedora do certame, conforme anexo IV deste Edital:
- **b)** <u>Declaração</u> de que, sob as penas da lei, não houve superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme anexo V:
- c) <u>Declaração</u> de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme anexo VI:
- d) <u>Declaração</u> de cumprimento do plano de recuperação judicial e extrajudicial, conforme anexo VII (Essa declaração é obrigatória no caso em que a licitante estiver em recuperação judicial e extrajudicial);

Cláusula VII – Da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

7.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo VIII deste edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta). Por isso não integra qualquer dos envelopes de habilitação ou proposta. Tal declaração acompanha os envelopes de habilitação e proposta, devendo o licitante inserir dentro de outro envelope identificando que é uma declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Cláusula VIII - Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta

8.1 - Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, numerados 01 e 02, respectivamente, fechados e indevassáveis e que serão protocolados no **balcão de atendimento do Departamento de Suprimentos, localizado no Centro Político Administrativo de Amparo/SP., contendo externamente, além da Razão Social e endereço do proponente, mais os seguintes dizeres:**

Envelope nº 01 - (Documentos de Habilitação)

Concorrência Pública nº 001/2021

Encerramento em: 12/07/2021 – às 09h00min no Departamento de Suprimentos

Abertura em: 12/07/2021 - às 09h15min, na Sala de Licitações

Envelope nº 02 - (Proposta) Concorrência Pública nº 001/2021

Encerramento em: 12/07/2021 – às 09h00min no Departamento de Suprimentos

Abertura em: 12/07/2021 - às 09h15min, na Sala de Licitações





- **8.2.1** Pedidos de correção de preços, prazos, bem como outros elementos da proposta;
- **8.2.2** Pedido de desistência de participação da licitação.

Cláusula IX - Das propostas

- **9.1** O anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, digitado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, em consonância com o Memorial Descritivo, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 9.2 Deverão estar consignados na proposta:
- 9.2.1 A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;
- **9.2.2** Valores unitários e totais em algarismos, conforme planilha orçamentária fornecida pela Administração, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;
- 9.2.3 Cronograma físico financeiro;
- **9.2.4** Prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses contados a partir da data de recebimento pela Diretoria de Obras Públicas da Autorização para Início dos Serviços;
- **9.2.5** Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo:
- **9.2.6** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;
- **9.2.7 Declaração** de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado:
- **9.2.8 Declaração** de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Cláusula X- Do reajuste

10.1 - Os preços propostos, a critério da administração, poderão ser reajustados, após 12 meses da apresentação da proposta com base no IGPM;

Cláusula XI - Das compensações financeiras

11.1 - As compensações financeiras serão atualizadas pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).





Cláusula XII – Do prazo de execução e das condições de recebimento do objeto

- **12.1** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e serão recebidos pela Fiscalização da Prefeitura.
- **12.1.1** O prazo de execução é de 12 (doze) meses contados do recebimento da expedição da Ordem de Serviço;
- **12.1.2** Correrá por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, máquinas, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução;
- **12.2** A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer para a Fiscalização da Prefeitura, antes do início dos serviços, o seguinte documento:
- **12.2.1** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, com base no valor total do contrato.
- **12.3** Executado, o objeto será recebido:
- **12.3.1** Provisoriamente, após vistoria completa, realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;
- **12.3.2** O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;
- **12.4** Definitivamente, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação (12 meses), ou vistoria que comprove a adequação ao objeto aos termos contratuais;
- **12.5** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **12.5.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição/correção;
- **12.5.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- **12.5.3** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- **12.6** Os serviços terão garantia de no mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

Cláusula XIII - Do procedimento

- **13.1** O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;
- **13.1.1** Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme anexo III deste Edital, ou procuração pública ou particular.
- **13.1.2** Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante;
- **13.2** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;





- **13.3** Abertos os envelopes nº 01 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;
- **13.3.1** Os envelopes nº 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de quinze dias corridos contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados;
- **13.4** Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).
- **13.4.1** Caso não ocorra à hipótese prevista no item 13.4, a Comissão marcará e divulgara, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);
- **13.5** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas às propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- **13.6** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- **13.7** Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados;
- **13.8** As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Imprensa Local e internet;
- 13.9 A licitante habilitada e mais bem classificada, será submetida à prova de conceito, nos termos do que dispõe o anexo XII deste Edital;
- 13.10 No caso de reprovação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação estabelecida.

Cláusula XIV - Das impugnações e dos recursos

- 14.1 As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei;
- **14.2** As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Setor de Suprimentos e Licitações da Prefeitura, observando os dias e horários de expediente administrativo na repartição;
- **14.3** Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP 13.900-400, Amparo/SP;
- 14.4 Admite-se impugnação e recursos por intermédio do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br;
- **14.4.1** As impugnações e recursos que deixarem de observar atender o procedimento acima não serão recebidas;
- **14.5** Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado à Presidência para decidir sobre os recursos, homologar e adjudicar.



Cláusula XV - Do julgamento e classificação

- **15.1** Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital:
- **15.2** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido na planilha orçamentária fornecida pela Administração;
- **b)** Propostas com preços manifestamente inexequíveis nos termos do o § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93:
- c) Propostas que apresente preço baseado nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Propostas que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- **15.3** A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta.
- **15.4** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;
- **15.4.1** Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;
- **15.5** Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;
- **15.6** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;
- **15.7** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 15.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta.
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 15.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta:
- **b¹)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- **15.8** O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **15.9** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 15.6, na ordem classificatória para o exercício do direito de preferência.
- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 15.9, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.



Cláusula XVI - Do preço e forma de pagamento

- 16.1 Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação;
- **16.2** As medições serão mensais e pagamento com até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- **16.3** Os pagamentos serão on-line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal o número do banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.;
- **16.3.1** No caso de recurso proveniente de Convênios Estaduais e/ou Federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela(s) e/ou medição(s) pelo Órgão responsável pelo convênio:
- **16.4** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- **16.5** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**;
- **16.6** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização;
- **16.7** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 16.8 A CONTRATANTE não antecipará pagamentos;
- **16.9** Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

Cláusula XVII - Das penalidades

- **17.1** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, poderá ser aplicado o seguinte:
- b) Advertência e:





- c) Multa, a forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato e calculada na seguinte proporção:
- c.1) 7% (sete por cento) do valor do contrato até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- **c.2)** 15% (quinze por cento) do valor do contrato a partir do 16° (décimo sexto) dia de atraso até o 30° (trigésimo) dia de atraso;
- **Parágrafo único** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, acarretando a aplicação de multa equivalente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- **c.3)** Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais ou do termo de referência;
- c.4) Retenção de pagamentos;
- 17.2 A multa prevista no item c.3 poderá ser aplicada de forma proporcional, dentro de seu limite mínimo e máximo, ou seja, de 1% a 25% considerando a gravidade do ato, levando-se ainda em consideração os eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações estabelecidas:
- 17.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;
- **17.4** A penalidade acima, somente não será aplicada, se ocorrer motivo de impedimento ou força maior que não permita a entrega do objeto ou a prestação dos serviços no prazo marcado, tudo devidamente comprovado e aceito pela Administração, através do órgão competente;
- 17.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa a aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato:
- **17.6** Incorrem nas mesmas penas previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 (se o caso) e a multa prevista na alínea "c" do item 18.2 acima, o licitante que deixar de prestar garantia contratual conforme item 2.8 da cláusula II do edital.

Cláusula XVIII - Das disposições gerais

- **18.1** À Administração fica facultado o direito de declarar a licitação anulada se ocorrerem irregularidades no processamento ou julgamento e classificação, bem como revogá-la, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por qualquer indenização ou compensação;
- **18.2** Todo pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro somente será analisado, mediante requerimento fundamentado por escrito do interessado, acompanhados de planilha de custos e documentos comprobatórios e protocolados no Setor de Suprimentos e Licitações;
- **18.3** A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico:
- **18.4** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;





- **18.5** A Adjudicatária fica obrigada ao refazimento, sem quaisquer ônus, de todos os serviços considerados imperfeitos ou não compatíveis com os ofertados;
- **18.6** Se convocado para a celebração do contrato, a adjudicatária não comparecer, nem justificar a razão do seu não comparecimento dentro do prazo não superior a cinco (5) dias úteis, a Administração, além de convocar outro licitante remanescente, na ordem de classificação, para executar o objeto da licitação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro vencedor, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, aplicará incontinente as penalidades previstas neste Edital, além das demais previstas na legislação que rege este certame;
- **18.7** Toda multa aplicada, terá seu valor descontado dos pagamentos a serem feitos ou, ainda, judicialmente se for necessário, tudo a exclusivo critério da contratante.
- **18.8** Os pagamentos serão efetuados, após o devido processamento iniciado com a apresentação da competente Fatura;

Cláusula XIX – Das disposições finais

- **19.1** Faz parte integrante e inseparável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- 19.1.1 Anexo I Memorial Descritivo:
- **19.1.2** Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
- 19.1.3 Anexo III Modelo de Carta Credencial;
- **19.1.4** Anexo IV Dados do representante para assinatura do contrato;
- 19.1.5 Anexo V Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 19.1.6 Anexo VI Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **19.1.7 -** Anexo VII Declaração de cumprimento do plano de recuperação judicial e extrajudicial. (Somente obrigatória no caso em que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial)
- 19.1.9 Anexo VIII –. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **19.1.10** Anexo IX Minuta do Contrato a ser firmado;
- 19.1.11 Anexo X Termo de Ciência e Notificação.
- 19.1.12 Anexo XI Termo de Desistência de Interposição de Recurso:
- 19.1.13 Anexo XII Prova de conceito:
- 19.1.14 Anexo XIII Cronograma físico;
- **19.1.15** Anexo XIV Mapas:
- **19.1.16** Anexo XVV Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL, O QUAL SERÁ PUBLICADO E AFIXADO, NA FORMA DA LEI.

Amparo, 08 de junho de 2021.



ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº XX/2021 MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Este termo de referência tem como objetivo a atualização, criação e manutenção de banco de dados urbanos do Município de Amparo, São Paulo, passível de atualização e complementação, em consonância com Leis, Decretos e Normas Brasileiras que regem o assunto.

O banco de dados do cadastro imobiliário tem como base dados de 2010, sendo que até a presente data não houve atualização dos dados armazenados. Por outro lado, na última década houve um aumento da área urbana e transformações na área urbanizada não contempladas no banco de dados digital disponível no Município prejudicando ações de planejamento e fiscalização. Com a atualização das informações, e alimentação constante dos cadastro mobiliário e imobiliário do município haverá a possibilidade de melhorias nos sistemas da Prefeitura: estima-se que com a atualização do banco de dados haja incremento nos lançamentos de tributos municipais, como IPTU, ITBI e ISS, uma vez que os bancos de dados que são base para seus respectivos cálculos. Por outro lado, a ausência de investimentos em ferramentas tecnológicas trouxe acúmulo de trabalho e aumento de prazo para atendimento de solicitações e análises por parte do poder público, sendo necessário este investimento tecnológico. Ao disponibilizar tecnologia inovadora para gestão do banco de dados e digitalização do processo de solicitação e emissão de alvará de obras particulares e habite-se, busca-se a eficiência da administração pública.

A área de abrangência dos levantamentos aerofotogramétricos, designada neste documento como ÁREA DE INTERESSE, compreenderá:

- a área urbana do Município de Amparo, São Paulo, cujos limites encontram-se definidos pela Lei Complementar 07 de 30 de junho de 2014 constante do ANEXO I e II e que abrange o Distrito Sede e os anteriormente Distrito de Arcadas e Distrito de Três Pontes, acrescidos de uma faixa de 500m;
- áreas urbanizadas definidas como Núcleos Pré-Existentes 4, 5, 6A e 6B pela Lei Complementar nº01 de 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor) e suas alterações, compreendidas por

NUP 4 loteamento Parque Turístico Serra Negra Gleba 1;

NUP 5 loteamento Chácaras do Brumado,

NUP 6 Jaguari definida pela Lei Complementar nº 12 de 2016, e que correspondem a faixa contínua de terras entre os núcleos denominados Jardim Jaguari e Camping da Prainha, e que se encontram que inseridas entre o Rio Jaguari e a Estrada Municipal do Bairro dos Pedrosos.



Estas áreas encontram-se identificadas no ANEXO I deste Termo e totalizam 78,39 Km², divididos da seguinte forma:

Área urbana 7.544,4783 há 75,44km². Faixa de 500m: 0,25km² Área NUP 4 472.844,24m² 0,47 km² NUP 5 1.529.272,465m² 1,53 km² NUP6 703.184,10m² 0,70 Km² Total 78,39 km².

OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especialista para fornecimento de locação de software como serviço (SaaS) na web, de gestão de processos e base de dados municipais, atualização de base de dados cadastral, com serviços de implantação, integração, treinamento e operação assistida, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Amparo/SP, compreendendo as seguintes atividades:

ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Após a emissão da ordem de serviços homologada no diário oficial do município, a **CONTRATADA** deverá elaborar o detalhamento do plano de trabalho com todas as etapas, atividades e nível de execução, indicando a metodologia de desenvolvimento dos serviços e o cronograma físico financeiro para aprovação da **CONTRATADA**.

A execução dos serviços deverá levar em consideração as discussões prévias com a Contratante e os representantes da **CONTRATADA**, a fim de definir as metodologias a serem utilizadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Deverão ser detalhadas todas as atividades previstas em cada etapa dos serviços, indicando os coordenadores responsáveis por cada atividade e as respectivas equipes.

Tabela 1: Tabela de Serviços





ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.
1	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL.	hora	850
2	IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CARGA DE DADOS E CONFIGURAÇÃO DOS SOFTWARES SAAS.	Hora	1400
3	FORNECIMENTO DE SISTEMA, NO MODELO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB PARA GESTÃO MUNICIPAL, COMPREENDIDA POR DOIS MÓDULOS.		
3.1	FORNECIMENTO DE MÓDULO CENTRAL SIG, PARA GESTÂO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA.	mês	12
3.2	FORNECIMENTO DE MÓDULO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE OBRAS PRIVADAS, HABITE-SE E CONSTRUÇÕES, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA.	Mês	12
4	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL DA ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, COM RESOLUÇÃO DE 10 CM, ESCALA 1:1000, PARA ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	Km²	120
5	MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360° COM OBTENÇÃO DAS FOTOGRAFIAS DAS FACHADAS, PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	Km Linear	290
6	ATUALIZAÇÃO DO BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO, POR MEIO DE RESTITUIÇÃO.	U.I.	33.000
7	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES	U.I.	33.000
8	ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE VALOR VENAL, COM REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS - PGV	U.I.	33.000
9	TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.	Unid.	12
10	OPERAÇÃO ASSISTIDA.	Mês	12

1. Levantamento, análise, diagnóstico digitalização e organização do banco de dados do cadastro técnico municipal.

A **CONTRATADA** deverá realizar levantamento do acervo de informações existentes no município, tanto digital como analógico, necessários para a organização dos cadastros Imobiliário e de Logradouro.





O diagnóstico definirá quais informações são relevantes para o Sistema e que tratamentos deverão ser dados aos documentos e dados existentes para a constituição e integração do Cadastro Georreferenciado.

Dentro deste universo de informações a proponente deverá, obrigatoriamente, possuir capacidade técnica para sistematizar grupos de dados Analógicos e Digitais, a saber:

a) Informações Analógicas (em papel): Mapas; Plantas, Leis e Normas sobre uso e ocupação do solo e suas diretrizes, cadastros municipais imobiliários;

Digitalização de mapas e projetos urbanísticos de 90 loteamentos aprovados em diversos tamanhos (entre A1 e A2); desmembramentos, fichas cadastrais de 33.000 (trinta e três mil) imóveis em tamanho BIS B4, fichas de quadras em formato A3. Cópia em meio digital da planta urbanística dos loteamentos digitalizados deverá ser entregue ao Município.

- **b)** Informações Digitais: Ortofotos, Imagens Orbitais, Camadas de Restituição deAerofotogrametria (Camadas de divisão fundiária, Distrito, Setor, Quadra, Lote e Edificação e demais informações do cadastro municipal imobiliário).
- c) Organização do banco de dados relativos ao levantamento promovido pelo CONDEPHAAT para a área do Núcleo Histórico Urbano em 2019.

Durante o processo de digitalização, conversão, georeferenciamento e padronização dos dados, não poderá existir perda de informação, onde qualquer problema identificado deverá ser reportado para análise da equipe técnica da Prefeitura.

A estrutura dos dados espaciais do sistema deverá obedecer às Especificações Técnicas para Estruturação de Dados Geoespacias Vetoriais (ET-EDVG), desse modo preparando o banco para uma futura IDE municipal.

2. Implantação, modelagem, parametrização, carga de dados e configuração do sistema web para gestão do cadastro multifinalitário e seus módulos.

A equipe interna de Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Amparo deverá ter acesso e acompanhar todos os procedimentos de instalação, implantação, configurações e manutenção do sistema, visando o processo de transferência de tecnologia que se dará através da capacitação de servidores, assim como de todos os procedimentos de atualização, solicitação de manutenção e suporte técnico, permitindo acesso remoto aos servidores de base de dados e de aplicação visando agilizar operações de manutenção e suporte técnico.

O sistema deverá ser implantado logo após a assinatura de contrato e autorização de fornecimento, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio aos projetos de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados legados de acervo já existentes e os





demais produtos a serem fornecidos neste projeto no banco de dados do sistema de informações de gestão do cadastro técnico do município na web a ser fornecido.

A **CONTRATADA** deverá realizar todas as atividades necessárias para a execução da implantação, de forma a garantir sua plena operacionalização. Dentre as atividades previstas, inclui-se: modelagem dos dados geográficos e tabulares, parametrização das informações do sistema e banco de dados, carga de dados e configuração do sistema de informações geográficas. A **CONTRATADA** será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes.

Os custos do serviço de hospedagem em nuvem ficarão a cargo da **CONTRATADA**. Caso a prefeitura opte por hospedar o sistema em infraestrutura própria local, ficará a cargo da **CONTRATADA** prestar assessoria para criação da infraestrutura computacional necessária a instalação do Sistema web nos servidores da Prefeitura.

Ficará a cargo da empresa **CONTRATADA** a integração plena do sistema com o Sistema Legado Tributário do município, Sistema de Saúde e com o sistema do SAAE (Serviço de Autônomo de Água e Esgoto), permitindo assim em tempo real, sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados, acessar dados de interesse.

2.1 Chaveamento das informações cadastrais do Mapa Digital Urbano (MDU) com o sistema tributário legado do Município.

A **CONTRATADA** deverá realizar o chaveamento das informações cadastrais do mapa digital urbano com o sistema tributário do município, de forma que cada inscrição imobiliária tenha uma correspondência geográfica no mapa.

Para isso, a **CONTRATADA** deverá informar os parâmetros necessários para a execução da integração para que a prefeitura possa solicitar a empresa fornecedora do sistema tributário.

Estabelecida o chaveamento e atualização do sistema tributário legado web, os dados deverão ser acessados em tempo real via web sem cópia do banco de dados do sistema tributário legado.

- 3. Fornecimento de sistema, no modelo locação de licença de sistema como serviço (SaaS) na web para gestão municipal, compreendida por dois módulos.
- 3.1 Fornecimento de módulo central SIG, para gestão do cadastro multifinalitário, por meio de locação de licença de sistema como serviço (SaaS) na web, com fornecimento de central de atendimento help-desk, suporte e manutenção continuada.





Para que o Sistema de Informações Geográficas se torne ferramenta de uso universal no município a **CONTRATADA** deverá fornecer um conjunto de funcionalidades, que permitam a Prefeitura realizar a gestão geográfica do município, através da utilização de uma plataforma integralmente na WEB e aplicativos móveis integrados entre si.

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de realizar o licenciamento, hospedagem, suporte e manutenção continuada por 12 meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Após encerramento de contrato, este item ou seus subitens isoladamente, poderão ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 Do Licenciamento

Deverá ser realizado o fornecimento do modulo central do sistema para gestão municipal do cadastro técnico multifinalitário, por meio de licenciamento de uso como serviço por tempo determinado.

Todos os módulos do sistema a serem fornecidos deverão obrigatoriamente operar 100% em ambiente web (online) e em uma única plataforma, sem custos adicionais de APIs.

O licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos.

O Sistema a ser licenciado deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades especificados neste termo de referência.

Por se tratar de um licenciamento na modalidade de locação de sistema como serviço (SaaS) e que visa suporte e manutenção continuada, fica estabelecido a proibição da subcontratação. Deverá ainda ser apresentado o cadastro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) no ato da assinatura do contrato ou cadastro do software na Associação Brasileira de Empresas de Software-ABES. Essa exigência faz se necessária para garantir que a empresa licitante é a desenvolvedora e titular da propriedade intelectual do sistema, bem como detentora dos códigos fontes necessários para prestar os serviços de suporte e manutenção. Caso a licitante seja representante, deverá apresentar carta de autorização do proprietário da Software, com o competente registro da Propriedade Industrial no INPI ou ABES, com poderes para representação e comercialização do Software.

3.1.2 Da Hospedagem em Data Center

O sistema deverá ser instalado em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação do sistema.

A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Centers com padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com padrão de gerenciamento com requisitos previstos na ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017 e com proteção de dados especiais, incluindo backup diário, semanal, mensal e anual.





O serviço de hospedagem em data center poderá ser subcontratado, obedecidos os critérios de habilitação e demais condições deste edital.

Responsabilidades da **CONTRATADA** durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação do SISTEMA:

- a) Possuir recursos suficientes para armazenar o SISTEMA, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;
- **b)** Providenciar as atualizações e aplicações de patches aos softwares instalados e configurados, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da Contratante e mediante aprovação da mesma.

Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o SISTEMA.

Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contrafogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão), dispondo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.

Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.

Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos usuários, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) Sistema de combate a incêndio;
- b) Proteção contra água;
- c) Segurança física CFTV com cobertura total das facilidades;
- d) Sistema de Refrigeração;
- e) Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de nobreaks;

A licitante deverá disponibilizar para operação do sistema, serviços de monitoramento das condições do ambiente, incluindo:

a) Conectividade de todo o ambiente contratado;





- b) Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- c) Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
- d) Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados;
- e) Fornecimento de energia;
- f) Sistemas de ar-condicionado:
- g) Sistemas de nobreaks.

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- a) Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem:
- b) Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- c) Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos:
- **d)** Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;
- e) Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;
- f) Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- **g)** Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;
- h) Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrem através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- i) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando deforma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e seguranca para a infraestrutura fornecida:
- j) Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e
- **k)** Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

3.1.3 Do Suporte e Manutenção Continuada

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:





- a) Legais (destinadas a descumprimento a normas legais ou regulamentares);
- b) Corretivas (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas);
- c) Adaptativas (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes); e
- d) Evolutivas em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional ou otimizações de performance).

As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do sistema durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema serão de responsabilidade da Prefeitura.

A empresa **CONTRATADA** deverá garantir a manutenção corretiva e evolutiva do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação enquanto perdurar a vigência do contrato.

O sistema deverá possuir rotinas de controle e distribuição automática de novas versões do sistema sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas e instaladas não poderão causar erros em outros módulos do software e nos dados armazenados pelas versões anteriores do sistema.

Central de Atendimento

A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento remoto (8x5), de segunda a sexta feira, em horário comercial (das 8 horas as 18 horas). Esta central de atendimento deverá prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento: Fale conosco via sistema; Ligação Gratuita – 0800; Contato via WhatsApp; Contato via e-mail; e Contato via telefone fixo.

A empresa **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente alocar profissional residente in-loco nas dependências da prefeitura para fornecer treinamentos e esclarecimento de dúvidas técnicas sempre que necessário.

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer um sistema para registrar os chamados realizados pelos usuários, e que permita classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento desde a abertura até o encerramento do chamado.

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações: Quantidade de chamado atendido; Número do chamado; Descrição do chamado (assunto); Data de abertura do chamado; e Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

O serviço de fornecimento de central de atendimento help-desk, suporte e manutenção continuada do sistema deverá atender o acordo de nível de serviço (Service Level Agreement-SLA) abaixo:





- a) A central de atendimento deverá operar de segunda a sexta (8x5), em horário comercial das 8h as 18h. O prazo máximo para o primeiro atendimento através dos canais de e-mail e mensagens instantâneas não deverá ultrapassar 2 (duas) horas úteis;
- **b**) Para os chamados classificados como manutenção corretiva, o tempo de solução não poderá ultrapassar 48 horas úteis, para até 90% dos casos;
- c) Para os chamados classificados como manutenção adaptativa, a empresa **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para a solução do problema, para até 90% dos casos;
- d) Para os chamados classificados como manutenção evolutiva, a empresa **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, se a mesma será atendida ou não no lançamento de uma nova versão do produto, para até 90% dos casos; e
- e) No caso de problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante), o tempo de término dos trabalhos necessários para a correção das falhas não poderá ultrapassar 24 horas úteis a partir do horário da solicitação, para até 90% dos casos.

O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente.

3.1.4 Especificação Técnica do Sistema

A **CONTRATADA** deverá apresentar certificado de que o sistema foi submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto as principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10).

O sistema deverá possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda on-line, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores, e permitir a personalização dos relatórios e telas com a identificação da Prefeitura do Município de Amparo, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos nos formatos PDF, HTML, DOC, CSV, XLS, RTF e ASCII. Além disso, deve permitir a seleção de diferentes tipos de impressoras (laser, jato de tinta e matriciais) locais ou em rede com parametrização de páginas inicial e final, bem como número de cópias.

O sistema deverá receber a carga dos dados digitais existentes.

O sistema deverá ser compatível no mínimo com os navegadores de internet Google Chrome, Firefox e Navegador Microsoft.

O sistema de Informação Geográfico Web, a seguir denominado SIGWeb, a ser implantado deverá ser online (Web) sem limite de acessos e usuários, com código aberto.

O sistema deverá utilizar de licenças de software livre, onde o desenvolvimento do sistema SIGWeb deverá ser realizado totalmente com serviços e API's que não exijam a aquisição de licenças





adicionais para o município.

O Sistema de Informação Geográfico Web a ser fornecido deverá ser compatível com o sistemas utilizados pelo município nas áreas específicas objeto do presente Termo e ficará a cargo da **CONTRATADA** fazer a integração necessária entre os sistemas apontados, para atendimento pleno e operacionalização.

O sistema deverá estar baseado nos padrões universais de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium) e governo-eletrônico (e-ping e-gov), que permitam a interoperabilidade plena entre sistemas.

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) que sigam o padrão SQL ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 8 ou superior, com extensão PostGIS, Oracle versão 10G ou superior e SQL Server 2008 ou posterior, accessíveis na Intranet do município. O acesso deve ser feito em "tempo real", sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a definicão do dicionário de dados correspondente.

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados gerenciado pelo Sistemas Gerenciador de Banco de Dados. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a definição do dicionário de dados correspondente.

Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de dados utilizando o padrão universal OGC SFS (Simple Feature Access), para garantir a interoperabilidade do sistema. As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos, serão aceitos o armazenamento na forma original GeoTIF, obrigatoriamente com arquivo multiresolução associado, armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico continuo multiresolução.

O sistema deverá obrigatoriamente ser compatível com os sistemas operacionais e servidores Windows Server 12 R2 ou superior e Linux Ubuntu versão 16.04 ou superior.

Para consumo das informações pelo portal deverá ser disponibilizado um repositório de imagens multiresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência com capacidade de mostrar imagens com resolução plena, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo TMS.

Obrigatoriamente, o sistema deverá possuir acesso a imagens armazenadas com mosaico multiresolução em sistema de arquivos, visando otimizar o acesso as imagens e permitir acesso a imagens de outros serviços Web, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.

O sistema deverá permitir acesso a servidores, utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.

Deverá ser permitido armazenar quaisquer documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e quaisquer arquivos digitalizados, sendo aceitos no mínimo os formatos jpg/jpeg, png, pdf, dxf, shp, doc, docx, xls, xlsx ods e odt. Os documentos poderão ser armazenados





diretamente no banco ou no sistema de arguivos.

O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão, utilizando criptografia.

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST.

Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer que mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.

A publicação de novas informações geográficas e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.

Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition).

O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.

Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via correio eletrônico ("e-mail") aos interessados.

Permitir salvar sessão de trabalho.

Permitir carregar sessão de trabalho.

O sistema, para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services, podendo utilizar MapServer 6.0 ou superior, ou GeoServer 2.6 ou superior.

O sistema cliente deverá utilizar exclusivamente JavaScript para a construção de mapas podendo utilizar OpenLayers 2.0 ou superior ou Leaflet 1.3 ou versões superiores.

O sistema poderá ser implementado e equipamentos locais ou em nuvem, utilizando maquinas físicas ou virtualizadas, podendo utilizar virtualizadores KVM (Kernel based Virtual Machine) ou VMware, Adicionalmente, em ambientes Linux, o sistema poderá ser implantado em Containers LXC/LXD ou Docker.

Poder ser utilizado ao menos os sistemas operacionais: Linux Ubuntu Server na versão 16.04 LTS ou superior e Windows Server 2012 R2 ou superior, e permitindo que o sistema operacional possa ser migrado de um para outro a qualquer momento. É, também, obrigatória a mudança para uma versão superior sempre que o suporte oficial ao sistema seja encerrado.

Utilizar servidor web Apache/Tomcat, ou Nginx ou combinação NginX/Apache em versões estáveis e com suporte ativo.





O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.

A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.

Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema, a ser ativado na fase de implantação do sistema.

Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha ou conta de login, o sistema deverá enviar um e-mail com link para recuperação de usuário ou senha dentro do próprio sistema, não sendo permitido o envio, de forma alguma, em texto plano.

O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Funcionários e Público, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.

O sistema deverá permitir o auto cadastramento, porém a atribuição de permissões acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.

O sistema deve permitir que todos os servidores públicos, do ambiente interno, sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.

Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário e perfil associado, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados (permissão com todas as combinações permutáveis possíveis).

O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações especificas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e ou número de inscrição.

O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.

Caso a Prefeitura disponibilize as informações, o sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados, possibilitando a utilização destas informações nos processos de autenticação e acesso, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.

O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos





Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.

Caso a Prefeitura disponibilize a licença de acesso, o sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal.

As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta e/ou inserção e/ou atualização e/ou exclusão dos dados).

As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.

Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva ou desconhecida.

3.1.5.1 Funcionalidades do Sistema de Cadastro Multifinalitário

Como parte integrante do Sistema de Informações Geográficas SIGWeb, deverá ter funcionalidades para Gestão do Cadastro Multifinalitário para o Município de Amparo, implantado com ferramentas modernas de desenvolvimento de software baseado na Web e utilizando arquitetura multicamadas. O sistema de cadastro mobiliário, imobiliário e logradouros deverá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo oferecendo os requisitos mínimos, totalmente WEB, conforme itens apresentados a seguir:

Funcionalidades de Apresentação dos Mapas:

- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +;
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom -;
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área;
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total;
- Visualizações anteriores de Zoom sem limite;
- Visualizações posteriores Zoom sem limite;
- Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel";
- Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do"mouse";
- Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad";
- Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do úl- timo segmento e comprimento total;
- Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta,





perímetro e área total;

- Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais e UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse;
- Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, legendas e dados disponíveis;
- Permitir a modificação da ordem na representação das camadas;
- Permitir a visualização de imagens 360o, caso estejam disponíveis. Permitir o apontamento automático da melhor foto para uma posição definida. Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto. Permitir salvar em arquivo local a imagem visualizada. Permitir salvar a imagem visualizada para qualquer elemento de um tema específico.
- Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno na forma de curvas de nível.
- Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização, o nível de transparência, e indicando se o mapa está fora da escala de visualização apropriada.
- Apresentação de legenda de visualização de qualquer camada.
- Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas com transparência controlada pelo usuário.
- Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".

Funcionalidades de Consulta:

- a) Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Por exemplo, seleção de imóveis por: número de matrícula, inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublo- te), nome do proprietário ou endereço, apenas digitando o elemento desejado.
- b) Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresenteos dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessível na rede intranet.
- c) Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas lega- das, utilizando condições lógicas.
- d) Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no míni- mo nos formatos txt, JSON, xls e csv.
- e) Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.





- f) Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.
- g) Navegação para outro conjunto de feições a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados de proprietário e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas de- verão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração dos códigos fonte.
- h) Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada.
- i) Visualização dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.
- j) Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, em tela flutuante, dos principais dados e acesso a documentos digitais e pagina "html" associadas, con- forme definido nos metadados da feição.
- **k)** Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em ta- bela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.
- I) Visualização conforme o zoneamento definido pelo plano diretor de desenvolvimentodo município e lei de zoneamento, uso e ocupação do solo do município.

Funcionalidades de Análise Espacial:

- Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos de tabelas legadas, devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos e valores únicos.
- Geração de mapas temáticos de polígonos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema selecionado.
- Deverá obrigatoriamente poder utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa, caso disponíveis
- Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.
- Geração de mapas de agrupamento espacial (cluster maps) para quais quer temas.
- Seleção de feições por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela ou selecionado. Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma distância para área de influência (buffer) a feição selecionada. Utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos, temáticos, cartogramas e estatísticas. Apresentação dos resultados na forma de tabelas.
- Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.
- Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa, caso disponíveis.
- Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer





temas. Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa, caso disponíveis.

- Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, agrupar por bairros e saber a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores. A estatística deverá permitir ser salva nos formatos texto, cvs, xls ou JSON.
- Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a parir de uma distância máxima. Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.
- Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contem, entre. Utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos, temáticos, cartogramas e estatísticas. Apresentação dos resul- tados na forma de tabelas.
- Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo e filtrando por campo e tipo de agrupamento. (Exemplo, agrupar por bairros e saber a estatística média de área de construção).
- Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica. Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica. Deverá possuir operação espacial de "Intersect": Interseção entre feições que se sobrepõem. Deverá possuir operação espacial de "Clip": Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada. Deverá possuir operação espacial de "Union": combina feições poligonais e seus atributos originais. Deverá possuir operação espacial de "Merge": combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada. Deverá possuir operação espacial de "Dissolve": agrega feições com base em um atributo específico.
- Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir geração de gráficos de pizza, linha, barras, rosca e ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor). Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.

Funcionalidades do Editor na Web:

Possuir ferramenta para manutenção continuada da base, com editor geométrico integrado a aplicação. O editor deverá ser online e 100% web, devendo ter no mínimo as seguintes





ferramentas, de forma permitir gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas.

- Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.
- Geração de pontos por segmentos.
- Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.
- Geração de ponto azimute e distância.
- Geração de curva por interpolação de Bezier.
- Arrastar aresta paralelamente.
- Gerar "offset" interno ou externo, fazer beiral.
- Possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.
- Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus.
- · Gerar linha guia de ponto ortogonal.
- Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.
- Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.
- Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.
- Incluir vértice.
- Remover vértice.
- Duplicar feição.
- Arrastar feição.
- Rotacionar feição.
- Remover feição.
- Copiar parte de feição.
- Editar feição (*inserir* ponto para edição de feição e *remover* para edição poligonal)
- Desfazer e refazer (undo e redo).
- Unificar e desmembrar lotes.
- Importar e exportar arquivos "shapefile", DXF, KML e DWG.
- Possuir versionamento de feições, gerando registro de inclusão e substituição.
- Gerar registro de alteração, indicando usuário da ação.
- Fornecer manual explicativo online para utilização de todas as ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com animação em gift ilustrativo.

As funcionalidades de edição deverão permitir a incorporação de elementos textuaise geográficos do cadastro imobiliário, referentes a novos loteamentos, desmembra- mentos, fracionamentos, unificações, projetos de construção e habite-se.





Funcionalidade de Coleta de Dados em Campo, com uso de Equipamento Móvel:

Possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento móvel, integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço, contendo minimamente as funcionalidadesa seguir.

Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.

Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10cm, com funções de zoom e pan.

Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.

Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateriado dispositivo.

Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 Mega pixels, controle do zoom ótico, se disponível, mantendo o último ajuste reali- zado para tomada da foto.

Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de confi- guração, recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões.

Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configura- ção sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para os diferentes formulários utilizados.

Permitir a carga prévia de mapas e arquivos auxiliares.

Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídase recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WIFI ou uso da rede de tele- fonia móvel.

Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo mó- vel.

Permitir criar uma tarefa não programada, segurando clique em um ponto do mapa, adicionar a tarefa, porém ainda não salva.

Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.

Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.

O aplicativo deverá ser desenvolvido em modo nativo do sistema Android, garantindo pelo controle do dispositivo móvel.

A partir da aplicação Web, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.

Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas definida pelo operador no banco de dados, apontamento no mapa ou geocodificação de endereços a partir um



arquivo e externo.

Carregar os "tiles" dos mapas e imagens, que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.

Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web com acompanhamento em tempo real do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/Aprovado).

Funcionalidade de Painéis de Controle na WEB:

Permitir a exibição de painéis em múltiplos monitores ou em um único;

Permitir compartilhar os painéis em aplicação Web, em navegadores padrão demercado;

Permitir gerar gráficos com base em um mapa disponibilizado na aplicação Web ouno Servidor de mapas;

Permitir a criação de gráficos de barra e pizza;

Permitir a criação de gráficos históricos;

Permitir a utilização de indicadores de status, medidor e legenda;

Permitir a utilização de filtros por atributos, refletindo no mapa e nos gráficos o re-sultado destes filtros;

Funcionalidade de Emissão de Certidões:

O sistema a ser fornecido deverá possuir funcionalidades para emissão de certidões online. As certidões deverão ser executadas/geradas a partir de um Serviço Web, que receba no mínimo uma posição geográfica, onde deverá ser gerada a certidão. O sistema deverá emitir minimamente as seguintes certidões:

- a) Certidão de valor venal do imóvel;
- **b)** Certidão de denomição de logradouro:
- c) Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- d) Declaração de Zoneamento.

Funcionalidade de Emissão de Relatórios de Campo para Fiscalização:

O sistema a ser fornecido deverá possuir funcionalidades para emissão de relatórios administrativos, com informações obtidas através dos dispositivos móveis especificados anteriormente, atendendo no minimamente os seguintes relatórios:

- c) Licença de funcionamento;
- d) Desdobro ou unificação:
- e) Aprovação de planta;
- f) Habite-se;





- g) Cadastramento de área;
- h) Parcelamento de solo;
- i) Alvará de Regularização;
- j) Notificação; e
- k) Embargo.

Funcionalidade para obtenção de relatórios fiscais e Ambientais:

Para dar ênfase as áreas de IPTU, ISS, ITBI e arrecadação em geral, deverá permitir a visualização no mapa do valor do IPTU do local (zona, bairro, rua ou imóvel), a área construída e alíquota do imóvel, a arrecadação por posição e os locais da cidade que estão gerando ITBI. Por fim, a área de arrecadação poderá visualizar onde estão concentrados os gastos domunicípio no mapa.

O modulo deverá fornecer os seguintes relatórios:

- Relatório de IPTU, tendo como filtros: zona fiscal, bairro, rua, número da casa, e tendo como resultado: valor arrecadado no local e mais detalhes sobre o IPTU (área construída do relatório, alíquota etc.);
- Relatório de ISS, tendo como filtros: zona fiscal, bairro, rua, número da casa, e tendo como resultado: valor arrecadado no local e mais detalhes sobre o ISS (total arrecadadona área):

Para extrair dados relativos a existência de arborização, maciços arbóreos ou vegetação em recomposição e verificar a incidência de áreas de preservação permanente ou poluição, o modulo deverá atender asseguintes funcionalidades mínimas:

- Função para entrada de dados dos vegetais arbóreos;
- Função para visualização dos dados dos vegetais arbóreos e a sua imagem frontal e de detalhes quaisquer (caso disponível);
- Função para entrada de dados referentes às áreas de preservação permanente;

Funcionalidade de Memorial Descritivo de Glebas e Lotes:

O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.

O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação do confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.

Deverá possuir ferramenta para orientar a geometrias, eliminar pontos colineares que não definam mudanca de confrontante.

Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.



Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria seja disponível.

Funcionalidade de Geração e Impressão de Mapas:

O sistema de informações geográficas na Web deverá permitir configurar layouts de impressão, considerando no mínimo as opções listadas a seguir:

Configurar a página e nos formatos, A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem Imprimir no formato PDF;

Configurar o layout de saída com os seguintes componentes:

- Exibição de Logotipo;
- Norte;
- Legenda;
- Título;
- Escala:
- Data de impressão;
- Nome do Usurário, produtor do Mapa;
- Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.

Funcionalidade de Edição de Metadados dos Dados Geográficos na WEB:

O sistema de informações geográficas na Web deverá permitir que o usuário realize a edição de informações básicas dos metadados.

O Sistema de Informações Geográficas deverá permitir que as informações de metadados existentes nas camadas que compõe o banco de dados, possam ser iinformadas no momento da carga de dados, inseridas ou alteradas no sistema WEB.

Trata-se como informações básicas dos metadados as listadas a seguir:

- Nome Longo;
- Nome Curto:
- Título:
- Resumo/Descrição;
- Palavra-chave;
- Propriedades;
- Informações de referência cartográfica;
- Proprietário dos dados;
- Provedor das informações;
- Outras Informações.





3.2 Fornecimento de módulo para gestão do processo de alvará de obras privadas, habite-se e construções, por meio de locação de software como serviço (SaaS) na web, com fornecimento de central de atendimento help-desk, suporte e manutenção continuada.

Para que o Sistema de Alvará de Obras, Habite-se e Construções se torne ferramenta de uso universal no município a **CONTRATADA** deverá fornecer um conjunto de funcionalidades, que permitam a Prefeitura realizar os respectivos processos, através da utilização de uma plataforma integralmente na WEB e aplicativos móveis integrados entre si.

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de realizar o licenciamento, hospedagem, suporte e manutenção continuada por 12 meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Após encerramento de contrato, este item ou seus subitens isoladamente, poderão ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.1 Licenciamento:

Deverá ser realizado o fornecimento do modulo Alvará de Obras Privadas, Habite-se e Construção do sistema, para gestão municipal do cadastro imobiliário e gestão de processos, por meio de licenciamento de uso como serviço por tempo determinado.

Todos os módulos do sistema a serem fornecidos deverão obrigatoriamente operar 100% em ambiente web (online) e em uma única plataforma.

O licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos.

O Sistema a ser licenciado deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades especificados neste termo de referência.

Por se tratar de um licenciamento na modalidade de locação de sistema como serviço (SaaS) e que visa suporte e manutenção continuada, fica estabelecido a proibição da subcontratação.

3.2.2 Suporte e Manutenção Continuada:

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

Corretivas (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas);

Adaptativas (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes); e

Evolutivas em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional ou otimizações de performance).

As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento





do sistema durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema serão de responsabilidade da Prefeitura.

A empresa **CONTRATADA** deverá garantir a manutenção corretiva e evolutiva do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação enquanto perdurar a vigência do contrato.

O sistema deverá possuir rotinas de controle e distribuição automática de novas versões do sistema sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas e instaladas não poderão causar erros em outros módulos do software e nos dados armazenados pelas versões anteriores do sistema.

3.2.3 Central de Atendimento:

A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento remoto (8x5), de segunda a sexta feira, em horário comercial (das 8 horas as 18 horas). Esta central de atendimento deverá prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento: Fale conosco via sistema; Ligação Gratuita – 0800; Contato via Whatsapp; Contato via e-mail; e Contato via telefone fixo.

A empresa **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente alocar profissional residente in-loco nas dependências da prefeitura para fornecer treinamentos e esclarecimento de dúvidas técnicas sempre que solicitado.

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer um sistema para registrar os chamados realizados pelos usuários, e que permita classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento desde a abertura até o encerramento do chamado.

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações: Quantidade de chamado atendido; Número do chamado; Descrição do chamado (assunto); Data de abertura do chamado; e Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

3.2.4 Acordo de Nível de Serviço (SLA):

O serviço de fornecimento de central de atendimento help-desk, suporte e manutenção continuada do sistema deverá atender o acordo de nível de serviço (Service Level Agreement-SLA) abaixo:

A central de atendimento deverá operar de segunda a sexta (8x5), em horário comercial das 8h as 18h. O prazo máximo para o primeiro atendimento através dos canais de e-mail e mensagens instantâneas não deverá ultrapassar 2 (duas) horas úteis;

Para os chamados classificados como manutenção corretiva, o tempo de solução não poderá





ultrapassar 48 horas úteis, para até 90% dos casos;

Para os chamados classificados como manutenção adaptativa, a empresa **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para a solução do problema, para até 90% dos casos;

Para os chamados classificados como manutenção evolutiva, a empresa **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, se a mesma será atendida ou não no lançamento de uma nova versão do produto, para até 90% dos casos; e

No caso de problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante), o tempo de término dos trabalhos necessários para a correção das falhas não poderá ultrapassar 24 horas úteis a partir do horário da solicitação, para até 90% dos casos.

O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente.

3.2.5 Especificação Técnica do Sistema de Alvará:

Deverá possuir acesso aos dados da Receita Federal, visando obter as informações oficiais através dos códigos de CNPJ e CPF.

Deverá possuir acesso ao Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios.

Deverá ter acesso aos códigos atualizados do Cadastro Nacional de Atividades (CNAE).

Deverá ter acesso a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Deverá possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros no sistema, base de dado ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados.

Deverá permitir agregar usuários cadastros em grupos de interesse, para facilitar a disponibilidade de acesso e restricões, por perfil.

Deverá possuir ambiente de distribuição de processo, onde o administrador seleciona o usuário (analista/servidor) que deverá atender ao processo aberto.

As etapas dos processos deverão ter prazo determinado e o sistema alertar ao gestor responsável quando este prazo não for atendido.

Deverá permitir alterar a diagramação e conteúdo dos formulários de preenchimento utilizando arquivos parametrizados, sem a necessidade de alteração do código fonte da aplicação.

Deverá ser responsivo podendo utilizado em microcomputadores, tabletes ou telefones móveis;

Deve possuir integração com o SisobraPref, disponibilizado pela Receita Federal e de preenchimento obrigatório pelas Prefeituras. As orientações necessárias para a integração estão disponíveis em http://receita.economia.gov.br.



3.2.5.1 Funcionalidade para o Munícipe:

Tem por objetivo permitir que o munícipe ou seu representante (engenheiro/arquiteto) obtenha o Alvará de Obras no Município, alterar dados cadastrais ou obter o Habite-se, através de um portal na Internet.

3.2.5.2 Funcionalidade de Acesso Ao Portal:

Deverá exigir o cadastramento do usuário munícipe ou seu representante legal para utilização do mesmo.

Deverá obrigatoriamente:

- Possuir tela de "log-in" com campos para indicação do usuário e senha;
- Possuir funcionalidade para cadastramento de usuário;
- Possuir funcionalidade para recuperação de senha;
- Criar log de acessos por usuário, registrando todas as atividades no sistema;

O cadastro de usuários deverá possuir no mínimo os seguintes campos:

- CPF;
- Usuário (login);
- E-mail e confirmação do e-mail;
- Senha e confirmação da senha;
- Telefones;
- Endereço completo;
- Se aplicável: CNPJ e Nome da Empresa.

A fim de evitar vulnerabilidades com o comprometimento de senha dos usuários cadastrados, sejam eles munícipes ou técnicos analistas, o Sistema ofertado deverá analisar a senha proposta pelos usuários no momento de seu cadastro inicial, exigindo senhas complexas, com a utilização conjunta de caracteres especiais, alfanuméricos e de comprimento mínimo aceitável como seguro.

Caso a senha cadastrada seja recusada, o sistema deverá indicar ao usuário o motivo de sua recusa até que os parâmetros de exigências de segurança de senhas sejam atendidos.

O cadastramento de usuários deverá exigir uma confirmação por um link enviado automaticamente através de e-mail ao usuário.

3.2.5.3 Funcionalidade de Cadastro do Projeto:

Deverá permitir o preenchimento da Solicitação de Alvará de Obras ou Habite-se para dar início ao processo de obtenção.

O formulário de Solicitação de Alvará de Obras ou Habite-se, deve permitir sub seleção por tipo:



- Nova Construção;
- Reforma com Ampliação;
- Reforma sem Ampliação;
- Demolição;
- Regularização;
- Habite-se.

O Formulário de Solicitação de Alvará de Construção ou Habite-se deve conter a totalidade de informações necessárias ao processo de avaliação, a saber:

- Dados do solicitante:
- Dados do Responsável/Representante;
- Se aplicável: CNPJ;
- Se Aplicável: Razão Social;
- Se Aplicável: Nome Fantasia;
- Endereço: CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado;
- Inscrição do Imóvel;
- Atividades exercidas; campo livre de preenchimento;
- Estabelecido: Sim/Não;
- Horário de funcionamento (dias úteis, sábado, domingo e feriados, demais horários);
- Sociedade de profissionais liberais: sim/não;
- Endereço de Correspondência: empresa ou sócio administrador ou outro endereço a ser informado:
- Observações: campo de texto livre;
- Inserção de documentos relacionados, classificados individualmente quando ao tipo.
- O mecanismo de anexo de documentos deverá respeitar o previsto na Lei Federal 12.682/2012.

Após o preenchimento do campo CNPJ, as informações da Razão social, Nome de fantasia, Endereço e Códigos CNAE, deverá ser preenchida automaticamente.

Após o preenchimento do CEP, onde aplicável o sistema deverá preencher os campos de logradouro, bairro, cidade e estado.

Deverá permitir salvar o rascunho do Formulário de Solicitação de Alvará de Construção ou Habitese para posterior finalização do preenchimento.

Uma vez salvo, o Formulário de Solicitação de Alvará de Construção ou Habite-se deverá ser gerado o número do processo para acompanhamento pelo interessado.

O número do processo deverá estar integrado ao sistema legado de protocolo do município, permitindo posterior conhecimento por ambos os sistemas.



O sistema deverá apresentar ao interessado todos os processos em andamento e seu estado, indicando no mínimo as seguintes informações:

- Tipo: tipo de processo;
- Número do Processo;
- Data de Início:
- Nome:
- CNPJ:
- Situação: indica o estado do processo se em análise ou pendência;
- Setor: indica qual setor está processando o pedido;
- Informação Adicional;

Deve permitir ao usuário acionar a impressão do formulário Formulário de Solicitação de Alvará de Construção ou Habite-se ou documentos anexos ou atender as pendências identificadas;

Deverá após preenchimento do Formulário de Solicitação de Alvará de Construção ou Habite-se, liberar o munícipe ou representante legal, para fazer a carga dos documentos necessários digitalizados.

Deverá opcionalmente indicar ao munícipe ou representante legal que documentos deverão ser anexados.

Deverá permitir ao usuário imprimir copias do Formulário de Solicitação de Alvará de Construção ou Habite-se e documentos anexados.

Deverá apresentar ao interessado quaisquer pendências existentes e a ação esperada do interessado.

Deverá além de apresentar as pendências no portal, enviar e-mail com avisos ao usuário.

3.2.5.4 Funcionalidade de Alteração Cadastral:

Deverá permitir a inclusão de alterações cadastrais para qualquer solicitação.

Deverá informar a Inscrição Municipal e o sistema deverá preencher o Formulário de Solicitação de Alvará de Construção ou Habite-se correspondente.

Deverá exigir a indicação de que atributos o usuário pretende de alterar. Dependendo do tipo de intervenção construtiva, apenas os elementos aplicáveis deverão ser apresentados para o usuário, para que informe o que pretende alterar. Os elementos possíveis são:

- Razão Social:
- Endereço da obra e inscrição do imóvel;
- Atividade exercida;
- Mudança de porte;
- Horário de funcionamento;



- Alteração da composição societária:
- Alteração do responsável pelos documentos fiscais;
- Alteração do endereço de correspondência;

3.2.5.5 Funcionalidade de Renovação de Alvará:

Deverá aceitar o pedido de renovação de alvará e encaminhar o processo de acordo com o definido no arquivo de definição de fluxo.

3.2.5.6 Funcionalidade de Encerramento:

Deverá aceitar o pedido de encerramento de solicitação e encaminhar o processo de acordo com o definido no arquivo de definição de fluxo.

3.2.5.7 Funcionalidade de Análise de Documentos:

Deverá possuir a funcionalidade para análise dos documentos submetidos ao processo pelo munícipe ou representante legal, podendo aprovar, rejeitar ou excluí-los do sistema;

Ao rejeitar um documento, o sistema deverá informar via e-mail o usuário solicitante que um de seus documentos foi rejeitado, juntamente com um parecer que foi inserido no momento da rejeição. Sendo assim, o usuário solicitante poderá substituir o arquivo, sem a necessidade de se criar uma nova pendência para o mesmo;

Deverá existir um campo para filtragem dos documentos anexados ao processo;

Deverá permitir que o analista anexe documentos ao processo, como por exemplo, taxas de pagamento.

Deverá permitir o direcionamento do processo para outra secretaria, responsável pelo cálculo e geração de taxas.

Deverá permitir solicitar parecer de outras áreas, quando necessário, como por exemplo, vigilância sanitária, defesa civil, mobilidade/trânsito e portadores de necessidades especiais.

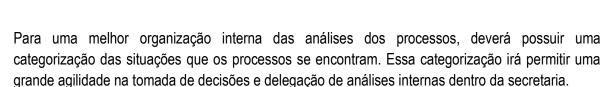
3.2.5.8 Funcionalidade de Pendências:

Deverá permitir que o analista do processo possa adicionar pendências a qualquer momento, desde que o processo esteja alocado em seu setor. As pendências deverão estar categorizadas nos seguintes tipos:

- Pendência de envio de documentos (RG, CPF, Contrato Social, Comprovante de Endereço, Comprovante de Pagamento, Etc.);
- Pendência de Solicitação de Comparecimento ao Setor.

3.2.5.9 Funcionalidade de Categorização de Processos:





As categorizações deverão estar classificadas em:

Novos processos:

Esses são os processos que chegaram ao setor e não aconteceram ainda análises e ações tomadas por parte dos analistas.

Pendências não atendidas:

Esses são processos que já foram analisados e solicitados para o munícipe ou representante legal algumas pendências para que seu processo possa prosseguir. Enquanto este não sanar suas pendências, o processo continuar classificado como "Pendências não atendidas".

Pendências atendidas:

Esses são processos que já foram analisados e solicitados para o munícipe ou representante legal algumas pendências para que seu processo possa prosseguir. Ao serem sanadas as pendências, o processo deverá estar classificado como "Pendências Atendidas". Dessa forma, o analista poderá trabalhar focado no mesmo tipo de processo e evitar erros de análise.

Comprovantes enviados:

São os processos que foram anexadas taxas de pagamento para o contribuinte. À medida que o contribuinte anexar o comprovante de pagamento no sistema, o processo deverá automaticamente ser classificado como "Comprovantes enviados".

Aguardando comparecimento:

São os processos que o analista adicionou uma pendência solicitando que o munícipe ou representante legal compareça ao setor. Essa deverá ser a única pendência que o próprio analista irá dizer se já foi atendida ou não. Enquanto o contribuinte não comparecer ao setor, o processo deverá se manter alocado em "Aguardando Comparecimento", sendo que no instante que o analista confirmar que a pendência foi atendida, o processo não estará mais alocado nessa categoria.

3.2.5.10 Funcionalidade deo Despachos:

Deverá possuir uma estrutura automatizada de despachos de processos entre as secretarias, onde se baseará em um fluxo pré-configurado, de acordo com os passos e secretarias da prefeitura. Através do fluxo, o analista poderá avançar os processos para a secretaria seguinte, podendo também indeferir o processo e retorná-lo para o munícipe ou representante legal, para que após ter ciência do parecer entre com um novo processo junto ao sistema.

3.2.5.11 Funcionalidade de Emissão de Laudos, Alvarás e Habite-Se:

Deverá possuir um ferramental para a emissão de Laudos, Alvará ou Habite-se, sendo esses pré-





configurados e de fácil alteração de layout e dados, através de um arquivo de parametrização. Deverá permitir que o analista informe a data de validade vigente e também possa ou não imprimir as informações do analista e do gestor responsável pela secretaria.

3.2.5.12 Funcionalidade de Histórico:

Deverá possuir uma visualização de histórico de tudo que foi feito no processo pelos analistas, como adição de pendências, data de despachos, secretarias que tramitaram o processo, informações dos analistas responsáveis e etc.

3.2.5.13 Integração Com Sistema Tributário E Geoprocessamento:

Deverá comunicar-se com o sistema tributário e do cadastro geo da prefeitura, com o propósito de capturar os dados do proprietário cadastrado a Inscrição Imobiliária informada.

Objetivo principal deste é de identificar possível inconsistência cadastral de dados e passivos financeiros associados ao mesmo.

Deverá a **CONTRATANTE** intermediar junto ao fornecedor da solução tributária, para que a mesma abra uma janela de integração entre os sistemas.

A mão de obra necessária para o desenvolvimento da integração é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.2.5.14 Funcionalidade de Assinatura Digital de Documentos:

Deverá permitir ao usuário, no momento da emissão do Alvará ou Habite-se, assinar digitalmente o mesmo, com validação para o documento final.

A certificação digital deverá atender aos dispositivos legais da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

As opções de assinatura do documento serão:

- eCPF;
- eCNPJ;
- Autenticação com login/senha.

3.2.5.15 Funcionalidade de Fiscalização em Campo, com Equipamentos Móveis:

A **CONTRATADA** é responsável por fornecer um aplicativo móvel, que possibilite a fiscalização em campo. O Aplicativo deve ser desenvolvido para o sistema operacional Android e IOS.

O aplicativo deve ser capaz de integrar com a base da solução Web, objeto do presente termo, e realizar a consulta dos pedidos de Alvará e Habite-se.

O aplicativo deverá ser capaz de funcionar sem conexão de dados, off-line. Nesse cenário, os fiscais fariam a sincronização do aplicativo dentro da rede de dados da **CONTRATANTE**.





Uma vez realizada a sincronização, o aplicativo deverá possibilitar a realização de ações de fiscalização em campo, mesmo sem acesso de internet. Para isso, a aplicação vai utilizar-se das informações obtidas através da sincronização de dados.

O aplicativo deve ser capaz de enviar as informações dos serviços de fiscalização realizados durante o período off-line para a base de dados da solução web, a partir do momento que a rede de dados estiver novamente disponível.

O sistema Web deve permitir integração com o aplicativo móvel de coleta de dados, permitindo acessar ou coletar em campo dados alfanuméricos, por meio de questionário pré-estabelecido como anexar a estes arquivos de foto, da biblioteca de arquivos do aparelho ou diretamente da câmera, vídeo e som.

Os dados possuirão posição geográfica, capturada pelo dispositivo GPS do aparelho utilizado na coleta. As informações geográficas serão utilizadas, posteriormente, para a elaboração de relatórios. A aplicação móvel deverá permitir que o fiscal edite o dado espacial, referente ao lote ou edificação, diretamente no dispositivo móvel. Sem a necessidade de conexão de rede, ou seja, em modo offline.

O formulário de fiscalização, através do aplicativo móvel, deverá retratar os dados já utilizados atualmente pelas equipes de fiscalização, que serão disponibilizados em reunião de inicio de projeto. Necessitando em campos específicos, validação, como:

- CPF: Campo de texto com máscara formatada para CPF.
- CNPJ: Campo de texto com máscara formatada para CNPJ.
- Identificação Cadastral: Campo de texto com máscara formatada para o padrão da identificação cadastral do município;
- A identificação do fiscal será feita através de login e senha realizados no aplicativo.

4. Levantamento aerofotogramétrico digital da área de interesse do município, com resolução de 10 cm, escala 1:1000, para atualização de banco de dados municipal.

Elaboração de base cartográfica municipal na escala 1:1000 com resolução do pixel no terreno (Ground Sample Distance - GSD) de 10cm, compatíveis com Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A estabelecido no Decreto n° 89817/1984, passível de utilização do sistema GNSS (Global Navigation Satellite System).

O fornecimento dos serviços deste item (aerolevantamento) poderá ser subcontratado, obedecidos os critérios de habilitação, notadamente os de qualificação técnica (Categoria A do Ministério da Defesa) e demais condições deste edital.





Os serviços a serem executados deverão estar vinculados ao SGB, definido pelo Elipsóide de Referência SIRGAS2000 e o DATUM vertical Marégrafo de Imbituba/SC. 81 Deverão ser utilizadas as coordenadas plano-retangulares com representação no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM).

4.1 Transposição e Complementação da Rede de Referência Cadastral:

Atualmente o município possui 11 (onze) marcos de concreto devidamente identificados e indicados, que se constitui em rede de referência cadastral. Considerando que houve a ampliação do perímetro urbano e a necessidade de integrar as NUPS na base da dados do Município, será necessária a complementação da rede existente com 14 novos marcos, dando dessa forma, atendimento ao que determina a NBR 14.166/98, referenciando-os ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) (SIRGAS2000 e Marégrafo de Imbituba/SC).

Os vértices deverão ser monumentalizados e implantados em locais estratégicos de forma a dificultar sua destruição, devendo ser distribuídos de forma homogênea por toda a área voada e deverão ser identificados através do Número do marco; I Nome do Município; I A inscrição "Protegida por Lei". Deverá ser feito o registro fotográfico do mesmo e preparada a documentação para web.

De cada vértice do apoio básico implantado, deverá ser elaborada uma monografia que contenha: as coordenadas geográficas, UTM e topográfica local, além do croqui de localização itinerário, e uma foto do local. Um modelo deverá ser apresentado a Contratante para aprovação.

Deverá ser apresentada uma listagem de coordenadas dos vértices implantados e medidos referidos ao SIRGAS2000; coordenadas geodésicas e plano retangulares UTM e PTL, ou mesmo criado uma origem. As coordenadas planimétricas dos vértices deverão ser obtidas por rastreamento de GNSS, com um mínimo de três rastreadores geodésicos de dupla frequência multicanais, garantindo-se a dupla ocupação em todos os vértices.

4.2 Levantamento aerofotogramétrico:

Obtenção de imagens aéreas digitais coloridas, na escala 1:1000, com resolução espacial GSD de 10cm, compatível com padrão de exatidão cartográfica. Classe A (PEC-A — Decreto nº 89817/1984), sobreposição longitudinal de 60% e lateral de 40%, da AREA DE INTERESSE descrita, totalizando aproximadamente 120 km². A resolução radiométrica das imagens originais: 12 bits (4095 tons de cinza). As Ortofotos deverão ser geradas a partir do MDT e dispostas em recortes com dimensões de 1 km² para toda a área urbana do município. A ortorretificação deverá aplicar ajustes radiométricos das imagens visando amenizar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, evitando ao máximo a perda de informações visuais. As ortofotos deverão estar isentas de ruídos, manchas, riscos e deformações nas imagens. As ortofotos coloridas em 24-bit (16 milhões de combinações de cores) deverão ser mosaicadas, conforme as especificações a seguir:





- Aplicar linhas ou polígonos de "junção" (seamlines) de forma a reduzir as diferenças radiométricas e geométricas durante a mosaicagem, não será admitido descontinuidade de áreas e de elementos da imagem decorrente ao processo de junção das ortoimagens. Deverão ser evitados, quando possível, presenças de pontos hiper-luminosos (hot-spot) e os fenômenos de vinhetes nas imagens;
- Aplicar, se forem necessários, processamentos para homogeneização da tonalidade das imagens a fim de garantir uma transição contínua das cores. Deve-se atentar para utilizar uma imagem de referência com melhor contraste e valores de brilho. Nas áreas de junções de imagens a radiométria deverá ser contínua;
- As feições lineares como estradas, pontes, ferrovias, viadutos, túneis, entre outros, deverão ser retificadas e sem ondulações;
- Incongruências geométricas nas junções das imagens causadas por incoerências de modelagem do terreno não serão admitidas; e
- Deverá ser realizado Balanceamento e Correção Radiométrica na geração de Ortofotos. O software de pós-processamento das imagens deverá ser capaz de corrigir as diferenças de tonalidade entre as fotos e faixas de voo devido a condições atmosféricas e momentos distintos de tomada de fotos. Após o processamento, as diferenças radiométricas entre as ortofotos praticamente não deverão ser perceptíveis a olho nu:
- Quando houver interrupção na faixa de voo, a retomada da execução da faixa de voo deverá ser feita de modo a haver uma superposição de, no mínimo, dois modelos fotogramétricos.
- A tomada das fotografias deverá ser feita em dias claros, sem brumas, com céu limpo e condições atmosféricas favoráveis. Não será admitida a obtenção de fotografias com superexposição e subexposição.
- A incidência de nuvens, fumaça e sombras delas derivadas não serão aceitas. Casos excepcionais deverão ser submetidos para aprovação pela Contratante.
- A cobertura aérea deverá ser realizada em condições apropriadas (lentes, luz, filtros e tempo de exposição entre outros) que evitem os efeitos de vinhete (vignette).
- As imagens digitais obtidas por câmeras digitais deverão ser coloridas com intervalo espectral de 400nm a 700nm.
- As imagens deverão apresentar uniformidade de cor e de densidade e devem estar isentas de ruídos, presenças de manchas, riscos, elementos distorcidos da cena original causado por problemas de processamento ou de aquisição da imagem.

Equipamento, Acessórios e Materiais:

A Aeronave a ser utilizada para o voo aerofotogramétrico deverá possuir as seguintes características.



- Ser homologada para a tomada de fotografias aéreas métricas, junto ao MD (Decretos n° 243/1967 e n° 89817/1984), e estar em conformidade com normas da ANAC (Agência Nacional da Aviação Civil) e DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).
- Possuir sistema GNSS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de voo.
- Preferencialmente, estar equipada com câmera aerofotogramétrica digital de grande formato, com todos os acessórios.
- Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo. Estar equipada com sistema de gerenciamento de voo Flight Management System (FMS) e apresentar plano de voo, dados e informações das estações de base GNSS de dupla frequência L1 e L2, utilizados na cobertura aérea.
- Possuir sistema inercial (INS/IMU) e GPS/GNSS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave.
- Possuir instalações de antena GPS/GNSS e INS/IMU integrados a câmera;
- Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo;
- Estar equipada com sistema de gerenciamento de voo (FMS) e apresentar plano de voo, dados e informações das estações de base GPS/GNSS de dupla frequência L1 e L2, utilizados na cobertura aérea.

Câmera Aerofotogramétrica Digital:

- a) Possuir certificado de calibração expedido em data não anterior a 1 ano da autorização do aerolevantamento. Este certificado deverá ser datado e assinado por órgão técnico reconhecido nacionalmente ou internacionalmente.
- **b)** Preferencialmente, possuir grande formato e resolução espectral que atendam o intervalo espectral de 400nm a 700nm (faixa do visível).
- c) Possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho
- d) Possuir resolução radiométrica mínima de 12 bits (4096 tons de cinza) por banda RGB.
- e) Ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo Forward Motion Compensation (FMC).
- f) Possuir sistema de filtros.
- g) Possuir plataforma giro-estabilizada para minimizar os efeitos dos movimentos de rotação da aeronave.
- h) Possuir unidades e sistemas de captura, registro, armazenamento, transferência e processamento de imagens.

Execução da Cobertura Aerofotogramétrica:



As coberturas aerofotogramétricas da ÁREA DE INTERESSE deverão ser executadas a partir dos planos de voos previamente aprovado pela Contratante, devendo observar no mínimo os seguintes aspectos:

- GSD das imagens.
- Indicador da direção do voo de cada faixa de imagens.
- Altitude do voo.
- Altura do voo. máxima e mínima.
- Quantidades de faixas do voo.
- Disposição planejada com a formação das faixas de voo e dos modelos, através das coordenadas UTM, fusos, hemisfério Sul, do início e fim de cada faixa (SIRGAS2000), com indicação das coordenadas geográficas nas extremidades, canto direito superior e canto esquerdo inferior.
- A localização da área a ser mapeada com as faixas e fotos sobrepostos graficamente.
- Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato dxf e kml.
- A superposição longitudinal entre as fotografias não deverá apresentar variação superior a ± 5%.
- A superposição lateral entre faixas de voo contíguas não deverá apresentar variação superior a ± 5%.

Geração do fotoíndice:

Os fotoíndices deverão ser digitais e coloridos em escala apropriada com as imagens reamostradas para uma resolução inferior, adequada e montadas em faixas, com as respectivas sobreposições, enquadradas por coordenadas geográficas, através de cruzetas desenhadas nos quatro cantos do fotoíndice e possuir:

- A escala do fotoíndice e escala de voo
- Direção do Norte Geográfico.
- Numeração de faixas.
- Números das fotos podendo ser de forma alternada se a numeração for sequencial e, nos casos em que numeração das imagens não for sequencial, indicar números.
- Mapa de localização da área fotografada.
- Os principais pontos notáveis tais como: rodovias, rios, ribeirões e represas, deverão ser identificados neste foto índice.

Modelo Digital de Superfície e de Terreno:

A geração do Modelo Digital do Terreno (MDT) e do Modelo Digital de Superfície (MDS) deverá ser realizada, na melhor escala e resolução possíveis, considerando os dados coletados no voo e dados disponíveis por outros órgãos. Na geração do MDT e do MDS deverão ser inclusas as linhas de quebra do terreno.





As linhas de quebra do terreno e linhas estruturais deverão ser coletadas e usadas no processo de geração de MDT e ortofotos. As linhas de quebra e estruturais, podem ser penhascos, paredes de retenção, terraplenagens, pontes, viadutos, divisores de água, rios, fundos de vale, rodovias, cortes, aterros, hidrografia, sistema viário e enfim, todas as mudanças abruptas na elevação do terreno. As linhas de quebras e estruturais deverão:

- Ser coletadas de modo a garantir a caracterização do terreno no MDT e de evitar manchas ou distorções na retificação das imagens para a geração de ortofotos e, em atendimento ao objeto deste Termo:
- Se necessário, em regiões de pontes e viadutos, gerar polígonos tridimensionais para evitar problemas de distorções na geração de ortofotos. Esses polígonos deverão ser apresentados, em nível de informação distinto, ao nível de linhas de quebras e estruturais.

Geração de curvas de nível:

A partir de dados disponíveis, deverão ser geradas curvas de nível, com equidistância vertical de 1m e curvas mestras com equidistância vertical de 5m, com as seguintes especificações:

- As curvas de nível deverão ter traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos;
- A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas.

5. Mapeamento móvel terrestre 360° com obtenção das fotografias das fachadas, para atualização do banco de dados municipal.

Os atributos cadastrais e imagens digitais dos imóveis deverão ser coletados através de veículo terrestre com coletor de dados 360° (streetview), para um total de 33.000 imóveis, com kilometragem estimada em 290 km lineares.

As aquisições das fotografias das fachadas deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

- Realização de imagem para todos os imóveis integrantes da área de interesse, de modo a possibilitar a verificação da numeração (quando existente), uso do imóvel, padrão construtivo e o número de pavimentos. As fotos deverão ser obtidas em distância que permita identificar o tipo de pavimento e a existência de guias, sarjetas e calçadas;
- Quando se tratar de imóvel de esquina, deverão ser obtidas imagens não só da fachada como também da lateral do imóvel;
- Nesse contexto, o levantamento deverá empregar a obtenção de um conjunto de imagens panorâmicas, que são obtidas através de fotografias subsequentes ao longo do caminhamento.





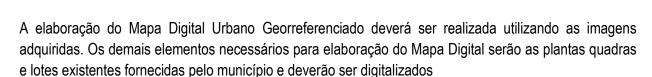
- As fotografias deverão ser georreferenciadas na Projeção UTM com o Datum SIRGAS 2000 e associadas aos imóveis cadastrados no município através de código identificador da inscrição imobiliária a ser fornecido pelo município; e
- As características das imagens como tamanho, forma, formato, resolução entre outras, serão definidas em conjunto entre o município e a CONTRATADA e serão baseadas em conceitos de qualidade visual (monitor e impressão) bem como facilidade e viabilidade de manipulação e armazenamento.
- Para que a prefeitura tenha um dado de qualidade visual, o equipamento deverá conter ao menos 6 câmeras, com resolução minima de 5 MP por câmera, tendo resolução por quadro de 2.033 pixels X 2.033 pixels, resolução radiométrica de 12 bits e Espectro RGB. As imagens deverão ser coletadsa com distânciamento igual ou menor de 5 metros, entre elas.
- A precisão posicional (medidas) das imagens deverá ser igual ou melhor que 10/20 cm. As imagens disponibilizadas, deverão possuir visualização panorâmica; visualização Cúbica e fotos sem processamento (6 fotos por tomada).
- A imagem panorâmica deverá ter no minimo o campo de cisão (FOV) de 90% de uma esfera, com dimensões de 8.000 pixels X 4.000 pixels, sendo 9 frames por segundo (FPS), sendo JPEG de 8 bits.
- Para garantia da qualidade posicional do dado final, o equipamento de coleta (carro e camerâ) de verão possuir sensores de posicionamento GNSS L1/L2, 220 Canais, IMU co taxa de atualização igual ou melhor a 200 Hz, precisão do azimute inferior a 5° e DMI.
- A **CONTRATADA** deverá realizar as customizações de viewer e carga dos dados do mapeamento móvel terrestre 360° no sistema multifinalitário, de forma a permitir sua utilização georeferenciada e integrada no sistema web.
- Para garantir o atendimento integral das especificações técnicas, deverá ser apresentado o manual do equipamento de mapeamento móvel terrestre 360° a ser utilizado acompanhado do certificado de calibração do instrumento.

5. Atualização da base de dados do mapa digital urbano (MDU) georreferenciado, por meio de restituição.

Estabelecer uma estrutura padronizada, integrada, vinculada ao banco de dados do Cadastro Imobiliário, abrangendo a AREA DE INTERESSE (120 km) já descrita, que seja possível acessar através de um sistema de gestão do cadastro multifinalitário web, para registrar dados e imagens das principais ocorrências dos elementos do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM.

Estão estimadas 33.000 (trinta e três mil) unidades imobiliárias para restituição.





O Mapa Digital Urbano deverá ser georreferenciado e elaborado na escala 1:1.000, ou melhor, isento de erros topológicos nos elementos representados.

A interpretação visual e vetorização para a atualização do mapa digital urbano deverá obrigatoriamente ser realizado utilizando o Sistema de Geoprocessamento Corporativo (SIGweb) implantado, visando garantir a compatibilidade plena com os dados pré-existentes, em ambiente 100% web.

O fornecimento do Mapa Digital Urbano Georreferenciado deverá contemplar toda a área urbana Municipal e possuir as camadas:

Clausula I Divisão Territorial: divisas do município, distritos, perímetro urbano, núcleo histórico urbano:

Clausula II Meio Ambiente: formações rochosas, taludes, erosão, maciços vegetais e áreas de perservação permanente;

Clausula III Vegetação: matas nativas, maciços arbóreos, pastos, e árvores isoladas;

Clausula IV Áreas abertas: Áreas Verdes, Rotatória, Canteiro Central, Alças Viárias, Praças e Parques.

Clausula V Hidrografia: cursos d'água e calhas, lagos, diques e açudes, barragens, brejos e planície de inundação;

Clausula VI Infraestrutura: sistema viário pavimentado e não pavimentado; estradas rurais; obras de arte (pontes, viadutos, elevados e passarelas); canais de drenagem; Rodovias Estaduais e Estradas municipais;

Clausula VII Eixos de logradouros, composto pelo conjunto de trechos;

Clausula VIII Equipamentos e Mobiliários Urbanos: Estações Ferroviárias e rodoviárias, prédios públicos, escolas privadas e públicas (incluindo creches), faculdades, aeroportos, cemitérios, igrejas e templos;

Clausula IX Serviços Públicos: Estações de Tratamento de Água e de Esgoto, Reservatórios de água, Subestações e antenas de telecomunicações;

Clausula X Unidades Territoriais: limites dos loteamentos, desmembramentos e Assentamentos irregulares, contorno de quadras, faces de quadra, divisas físicas de lotes, glebas, projeção das edificações;

Clausula XI Grupos de Informações Complementares, com dados cedidos pela prefeitura: Áreas públicas e concedidas, limites de bairros, zonas fiscais, plano diretor, lei de zoneamento e uso e ocupaçãodo solo e marcos geodésico.

	e:	~			, .			•	~
Especi	キェヘヘ	2222	nara	~~	MINANC	Δ	In	crma	~~~:
	111.41		uaia	112	HIVEIS	ue		CH III AC	





As polilinhas que representam os níveis de informações deverão ser traçadas exclusivamente usando-se segmentos de reta, não sendo permitida a utilização de arcos, círculos ou elipses. Os polígonos devem ser fechados, quando for o caso (exemplo: área construída, lotes visíveis, etc).

Quando houver polilinhas ou pontos que forem comuns de elementos diferentes, estes deverão coincidir analiticamente e constar do registro de todas as entidades e "layers" participantes da coincidência.

Seus elementos constituintes deverão ser agrupados segundo os níveis de informação e representados por traços e/ou simbologia compatíveis com a escala da planta.

A hidrografia deverá ser representada obedecendo-se os seguintes critérios: os rios principais, tributários de 1ª, 2ª e 3ª ordens, deverão ser representados por polilinhas independentes, apresentando-se analiticamente coincidentes nos pontos de confluência de uns com os outros; os lagos, lagoas, represas, diques e açudes deverão serão representados por polilinhas com nós nos pontos de entrada e saída do curso d'água formador.

Deverão constar da restituição, ainda, os pontos de apoio terrestre materializados bem como, os vértices de primeira ordem existentes na área;

O serviço à ser realizado deverá contemplar toda a área de interesse, estimada em 120 Km², com universo total estimado em 33.000 unidades imobiliárias.

6.1 Serviço de identificação de enquadramento, classificação do tipo de uso e padrão construtivo dos imóveis.

O município possui alíquota de IPTU diferente para imóveis enquadrados predominantemente como residencial, comercial, industrial ou serviço.

Desta forma faz-se necessária a execução de serviço de identificação e classificação remota do tipo de uso do imóvel e sua respectiva atividade econômica, para todos os imóveis identificados no município, estimados em 33.000 imóveis.

A classificação deverá obrigatoriamente seguir os passos descritos nos próximos itens:

A partir dos dados disponibilizados (imagens 360°, dados vetoriais e integração com sistema tributário legado), a empresa deverá identificar, através de um ponto localizado na base de dados geográfica, o tipo provável de uso do imóvel: RESIDÊNCIAL, COMERCIAL, SERVIÇO ou INDÚSTRIA.

Para os imóveis identificados aparentemente como de uso COMERCIAL, SERVIÇO ou INDÚSTRIA, deverá a empresa de forma remota, com base dos elementos visuais encontrados no imóvel, identificar e classificar a mais provável atividade econômica do mesmo.

As atividades econômicas a serem utilizadas na classificação, serão detalhadas em reunião de projeto, a ser realizada antes do início efetivo deste serviço, tendo como exemplo abaixo:

Residencial: Horizontal, Vertical,...





- Comércio: Padaria, Açougue, Lanchonete, Restaurante,...
- Serviço: Turismo, Dentista, Advogado, Clínica, Funilaria,...
- Indústria: Produtos Quimicos, Peças e Equipamentos, Roupas,...

Referente a classificação do padrão construtivo dos imóveis, esta seguirá os padrões atualmente utilizados no município, o qual segue como base orientativa a metodologia definida pelo IBAPE-SP. As classes poderão sofrer alterações, caso demando pela equipe técnica da CONTRATANTE. Neste caso, as mesmas serão apresentadas e redefinidas na reunião de início de projeto.

6.2 Integração dos Dados de Campo no Mapa Digital Urbano (MDU) atualizado

A **CONTRATADA** deverá realizar a integração de todos os dados coletados em campo no mapa digital urbano atualizado, de forma que os dados estejam geoposicionados (georreferenciados). Dentre os dados coletados em campo estão as fotos de fachada, croquis e demais atributos e informações coletadas com dispositivos móveis.

Ficará a cargo da empresa **CONTRATADA** a integração dos dados coletados em campo no Mapa Digital Urbano (MDU) e carga no banco de dados do sistema de gestão cadastral (SIGWeb) existente do município.

6. Arquivo digital do relatório de discrepâncias e geração das notificações.

Com objetivo de mapear o crescimento da base cadastral imobiliária existente, deverá ser efetuada a identificação das alterações urbanas dos imóveis urbanos através do mapeamento dos elementos especificados anteriormente.

O mapeamento das alterações urbanas efetuar-se-á do confronto dos vetores (polígonos) de contorno de edificações existentes em todas as quadras fiscais com Imagem de alta resolução a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

O serviço de Atualização Cadastral prevê a avaliação de 33.000 unidades imobiliárias (lotes vagos e com edificações)

Deverão ser realizadas análises das imagens nas quadras fiscais (lote a lote) contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações).

Através de um método comparativo deverão ser analisadas as alterações das áreas construídas dos imóveis com base no cadastro existente.

Deverá ser gerado um relatório das discrepâncias contendo os acréscimos ou supressões de áreas das unidades imobiliárias avaliadas, devendo haver emissão automática pelo sistema de Notificação

Todas as atualizações realizadas pelo mapeamento cadastral deverão ser atualizadas no SIG por





parte da proponente vencedora do certame.

Aceitação do serviço de monitoramento das alterações urbanas será realizado através de amostragem dos imóveis avaliados segundo o preconizado na NBR-5426. Serão considerados erros a omissão de edificações fotoidentificáveis, e o cálculo de área discrepantes em relação ao real, segundo as seguintes faixas: até 50m² -20%, entre 50 e 100 m² - 15% entre 100 e 200 m² - 10%, entre 200 e 500 m² -7% e acima de 500 m² - 5%. Devido a impossibilidade de verificação em campo da totalidade amostral, o cálculo da área efetiva poderá ser realizado por técnico do município, utilizando o mesmo material utilizado pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá fornecer para o município as notificações em formato digital referente aos contribuintes que tiveram divergência entre cadastro mapeado e o declarado. As notificações deverão conter a identificação das discrepâncias cadastradas, com fotos de fachada do imóvel e perímetros das edificações consideradas para cálculo da área construída.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um portal na Internet para permitir ao contribuinte a verificação das informações coletadas, com acesso as imagens, mapas e perímetro das edificações e fotos de fachada, do imóvel notificado.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um portal na Internet para permitir o agendamento de atendimento ao contribuinte, seja de forma online ou nas instalações do município, visando corrigir eventuais distorções das informações identificadas. As alterações efetuadas serão corrigidas no sistema, registrando as informações pertinentes no LOG do sistema.

O atendimento dos reclamantes no balcão de atendimento do município, bem como da vistoria presencial dos imóveis quando necessário, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, porém a **CONTRATADA** deverá dar assessoria até a finalização completa dos trabalhos.

8. Atualização do banco de dados de valor venal, com revisão da Planta de Valores Genéricos – PGV.

Deverá ser elaborada uma proposta de nova Planta de Valores Genéricos - PGV considerando o universo de 33.000 (trinta e três mil) imóveis existentes no município, sujeitos ao lançamento de IPTU e ITBI, objetivando a definição dos novos valores unitários fiscais que formarão a base de cálculo dos tributos. Deste modo, no PRODUTO deverão ser realizadas as ações descritas a seguir:

- a) Providenciar pesquisa de mercado e tratamento dos dados coletados, através de homogeneizações;
- **b**) Compilar todas as Leis vigentes no Município que sejam relacionadas à PGV, incluindo entre outras, legislações esparsas.
- c) Estudar a legislação municipal existente, incluindo a última alteração da PGV e todas as Leis que a alteraram, inclusive os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Ordens de Serviços, que regulamentaram os dispositivos legais, assim como a Lei Orgânica do Município.





- **d**) Adequar à nova PGV à realidade do município, mantendo predominantemente as denominações e nomenclaturas hoje utilizadas.
- e) Fixar os valores básicos de mercado para os terrenos sujeitos ao lançamento dos tributos.
- **f**) Definir os preços fiscais, com base em percentual dos preços de mercado, estabelecendo, se for o caso, novas áreas ou zonas de valorização no município.
- g) Produzir polos de valorização e criar variáveis que influenciarão na formação dos valores dos imóveis, homogeneizar e tratar os valores pesquisados.
- **h**) A metodologia de avaliação deverá ser baseada no processo de avaliação em massa, com o objetivo de abranger o máximo de imóveis nos modelos de avaliação.
- i) Avaliar os valores a fim de atender ao preconizado pela norma brasileira da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre avaliação de imóveis, bem como as normas publicadas pelo IBAPE - Associação Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia.
- j) Apresentar os valores com menor índice de erros.
- **k**) Buscar sintonia com o mercado imobiliário, de modo a permitir a definição de uma política tributária justa e com equidade.
- I) Simular os valores venais e do IPTU para o próximo exercício fiscal e confrontação dos mesmos com os preços atualmente praticados pela Prefeitura.

Para realização da ações acima deverão ser observados os critérios mínimos abaixo:

Metodologia de Organização – PGV:

Deverá se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

Método Avaliatório – PGV:

O método avaliatório exigido para este trabalho é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – NBRs – 14653-1 e 14653-2, ou seja, aquele que define o valor através da comparação de dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel.

E condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do Mercado Imobiliário.

Nível de Rigor de Precisão - PGV:

Será adotado o nível de rigor referido à "Avaliação Normal" - NBRs-14653- 1 e 14653-2, que admite o tratamento definido como homogeneização nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como é o caso da avaliação de imóveis urbanos para fins tributários.



Neste caso, os valores pesquisados deverão ser tratados e homogeneizados observando os seguintes fatores:

- a) Elasticidade de oferta: Os elementos coletados a partir de anúncios, ofertas e outras fontes de informações podem não refletir com absoluta exatidão o valor de mercado, pois admitem uma elasticidade de negociação.
- **b) Fator Profundidade:** influência da profundidade será considerada a partir da Profundidade Equivalente (divisão da área do terreno por sua frente efetiva) do terreno.
- c) Fator Testada: A influência da testada será considerada a partir da Frente Efetiva, a ser definida na elaboração do detalhamento metodológico.
- d) Fator Situação: é a posição do terreno dentro da quadra, ou poderá ser considerado o fator de múltiplas frentes.
- e) Fator Topografia: é a regularidade topográfica do terreno, onde poderá ser aclive, declive ou irregular, sofrendo depreciação.
- **f)** Fator Equipamentos Urbanos: presença ou ausência de equipamentos urbanos nos trechos dos logradouros.
- **g)** Fator Pedologia: que determina a situação da superfície do solo, por estarem sujeitas a inundações periódicas ou permanentes.
- h) Fator Acesso: é calculada em função da distância do terreno até o local mais próximo que passa o transporte coletivo.
- i) Fator Gleba: para cálculo de terrenos com área superior a 10.000 m2 além da correção do valor básico do metro quadrado do terreno.
- j) Fator Forma: define a figura geométrica do terreno.

Pesquisa de Valores Imobiliários – PGV:

Para a execução dos trabalhos, a Contratante deverá apresentar a nova versão da PGV à equipe técnica municipal e a Comissão que será constituída pelo Poder Executivo, para discussão de cada tópico, demonstrando em relatórios de acompanhamento os reflexos das mudanças e de impacto da receita.

A **CONTRATADA** deverá sugerir critérios objetivos na definição dos elementos a serem considerados para a determinação da base de cálculo do IPTU, adequados à realidade do município, mantendo predominantemente as denominações e nomenclaturas hoje utilizadas no processo fiscal, os quais deverão ser apresentados à equipe técnica municipal.

Adotar critérios específicos para a definição das alíquotas do IPTU, compatibilizadas com os princípios da capacidade contributiva e da função social da propriedade, demonstrando através de relatórios de acompanhamento os reflexos das mudanças e o impacto na receita.

Dentro da pesquisa de valores imobiliários, a **CONTRATADA** deverá levantar junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de





metro quadrado de terreno por face de quadra ou trechos de logradouros considerando a especificação dos critérios de homogeneização conforme disposto no item anterior.

A pesquisa deverá considerar, preferencialmente, os elementos de uma mesma região geoeconômica, de um mesmo zoneamento e de um mesmo setor fiscal, evitando-se coletar dados com mais de doze meses anteriores à data da avaliação. Essa definição se dará após avaliação dos dados de divisão de zoneamento disponibilizado pela prefeitura, a fim de subsidiar os trabalhos.

A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras variando em torno de 1% a 2% deste universo. Considerando o número estimado de imóveis urbanos é de 33.000 imóveis.

Conforme o Anexo "B" da norma adotada, o preço homogeneizado, resultado da aplicação de todos os fatores de homogeneização ao preço original, deve estar contido no intervalo de 0,50 e 2,00. Após, deverá ser utilizado métodos estatísticos de eliminação das discrepâncias para saneamento da amostra.

Estudo da Política Tributária – PGV:

Será proposto um estudo com vistas a estabelecer uma Política Tributária para o município, em função da nova PGV, estudo este, que poderá ensejar modificações no Código Tributário do Município.

Essa modificação deverá propor, principalmente, um novo modelo de avaliação imobiliária para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano modernizando as Fichas de Cadastro Imobiliário FAI-E (Edificação) e FAC-P (Terreno) com novos parâmetros intrínsecos e extrínsecos para composição de uma nova formula para obtenção do Valor Venal do Imóvel, contendo correlação com os valores atualmente adotados pelo município

Com o objetivo de maior assertividade nos valores venais totais calculados, a **CONTRATADA** deverá revisar toda a legislação referente ao IPTU, bem como as alíquotas e fórmulas de cálculos.

Serão feitos os apontamentos na legislação atual do Município a fim demonstrar as alterações relevantes para a aplicação dos novos modelos de cálculo do Valor Venal do Terreno e das Edificações, consequentemente, o valor final do imposto, considerando as alíquotas já dispostas na Legislação Municipal Vigente.

Simulação da Carga Tributária – PGV:

Será disponibilizado um aplicativo Web e Móvel que permita o cadastramento de dados dos imóveis objetos da Pesquisa de Valores Imobiliários, demonstrando os índices de majoração dos valores do metro quadrado propostos em tempo real em cada Logradouro / Bairro objeto da referida pesquisa.

O aplicativo deverá permitir a visualização de qualquer imóvel objeto deste certame, demonstrando os valores venais, valor utilizado para cálculo e valor lançado de IPTU do ano anterior a aplicação da nova PGV, bem como com as mesmas informações se aplicada a nova PGV.



Qualquer imóvel poderá ser consultado, localizando o mesmo por inscrição imobiliária ou endereço ou nome do Contribuinte.

O aplicativo deve permitir customizações para adequar a realidade do município, bem como integração com os sistemas utilizados pelo Município.

O aplicativo deverá permitir que seja realizada a simulação de valores venais dos imóveis, alterando as variáveis para refletir no mapa em tempo real.

Elaboração do Projeto de Lei - PGV:

Será apresentada proposta de Projeto de Lei contemplando o Modelo de Avaliação Imobiliária para apuração do cálculo do valor venal para terrenos e edificações com as respectivas tabelas de fatores, Zonas de Valorização, índices de pontos por características de construção por tipo, valor do metro quadrado de terrenos e edificação por tipo.

Deste modo, no Produto deverá ser realizado um detalhamento, que consiste em:

- Planta Genérica de Valores:
- Aplicativo para simulação e acompanhamento;
- Formulários de Pesquisa de Valores Imobiliários devidamente preenchidos:
- Planilha de Cálculo dos Valores Homogeneizados;
- Tabela de Preços de Construção por Tipo / Categoria .TPC;
- Minuta de Projeto de Lei com ajustes na legislação Tributária;
- Minuta de Projeto de Lei instituindo a nova PGV;
- Atas das reuniões de discussão com a equipe técnica;
- Atas das reuniões de discussão com a comissão.

9. Treinamento dos Servidores Públicos.

O programa de capacitação tem como objetivo o conhecimento das metodologias para implantação do cadastro multifinalitário, coleta de dados em campo e a realização da atualização do cadastro imobiliário, mobiliário e logradouros do município, bem como o aprendizado na utilização do sistema de informações geográficas e seus módulos (alvará de obras e habite-se). Nos itens a seguir, serão detalhados os módulos de capacitação à serem fornecidos para Prefeitura.

9.1 Geoprocessamento Básico:

Este curso deverá abranger os conceitos fundamentais de SIG e utilização de um Sistema de Informações Geográficas livre. Os tópicos discutidos deverão abranger as funcionalidades





essenciais para construção de projetos SIG, tais como: importação e exportação de dados, consultas, manipulação de tabelas, edição e inserção de atributos em dados espaciais, apresentação de mapas, gráficos e relatórios. Os participantes serão treinados de como apresentar informações cartográficas.

Os objetivos dessa capacitação são apresentar aos usuários a tecnologia SIG na língua Portuguesa, capacitar o participante no uso de Sistemas de Informações Geográficas livre e capacitar o usuário a criar seus projetos SIG.

Esse curso deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Introdução aos aplicativos do Sistema;
- Modelo de dados SIG:
- Ferramentas para geração, edição, importação e exportação de dados espaciais e atri-butos;
- Visualização de mapas: simbolização, escalas;
- Toponímia e anotações;
- Consulta de dados: seleção e identificação de feições;
- Sistemas de coordenadas espaciais e projeções;
- Geração de relatórios e gráficos;
- Analise espacial e manipulação de dados;
- Geo-codificação de endereços; e
- Geração de Layout.
- Quantidade: 2 treinamentos.
- Carga horária: 20 horas
- Este módulo deverá atender até 8 munícipes.

Entregáveis:

- Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;
- Certificado do treinamento para cada participante;
- Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante;

9.2 Administradores do Servidores de Dados Geográficos:

Esse treinamento terá por objetivo capacitar os administradores do servidor de dados geográficos a publicar novos dados no sistema e conhecer os componentes básicos responsáveis pela manutenção dos serviços.

Os objetivos dessa capacitação são os servidores compreender os componentes que compõem do Servidor WEB de dados geográficos e publicar e manter os dados acessíveis nos portais WEB.



Esse curso deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Entender a camada cliente e os componentes do servidor de dados geográficos;
- Publicar novos dados nos portais WEB; e
- Diagnosticar as possíveis causas de queda nos serviços.
- Quantidade: 2 treinamentos.
- Carga horária: 20 horas
- Este módulo deverá atender até 8 munícipes.

Entregáveis:

- Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;
- Certificado do treinamento para cada participante;
- Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante;

9.3 Capacitação do Software de Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Logradouros e Todos Módulos:

O treinamento terá por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização dos módulos de cadastro do sistema de informações geográficas, que inclui:

- Cadastro mobiliário, imobiliário e logradouros total de 8 servidores, duração 80 horas;
- Dispositivo (Software) de coleta de dados em campo

Os objetivos dessa capacitação é permitir que os servidores aprendam a utilizar o portal do SIGweb e tenham conhecimento dos dados disponibilizados pelo BDGM.

Esse curso deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Navegação no mapa;
- Pesquisa de logradouros e endereços;
- Edição de Dados;
- Obtenção de informações por apontamento;
- Conversão, Importação e Exportação de dados;
- Obtenção por pesquisa de atributos;
- Geração de mapas temáticos;
- Geração de Relatórios;
- Importação e Exportação;
- Geração de Cartogramas, e
- Geração de plotagens.
- Quantidade: 2 treinamentos.
- Carga horária: 20 horas



Este módulo deverá atender até 8 munícipes.

Entregáveis:

- Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;
- Certificado do treinamento para cada participante;
- Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante;

9.4 Capacitação Teórica para Gestão de Dados Geográficos:

O treinamento terá por objetivo capacitar os servidores municipais na geração, manipulação e armazenamento de dados necessários para realizar a gestão dos dados geográficos do município, incluindo os seguintes módulos:

- Geração, Manipulação e Armazenamento do Cadastro Multifinalitário;
- Metodologia para a realização de Coleta de Dados em Campo;
- Geração, Manipulação e Armazenamento do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Logradouros.
- Quantidade: 2 treinamentos.
- Carga horária: 20 horas
- > Este módulo deverá atender até 8 munícipes.

Entregáveis:

- Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;
- Certificado do treinamento para cada participante;
- Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante;

9.5 Módulo Alvará de Obras – Cadastro Mobiliário – Servidores Públicos

Deverá ser realizada a qualificação de servidores públicos, dispersos em diversas secretárias e áreas, que possuam relação com o processo de gestão do cadastro mobiliário, emissão de alvará de obras e habite-se.

- Quantidade: 2 treinamentos.
- Carga horária: 6 horas
- Este módulo deverá atender até 10 servidores.

Entregáveis:



- Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;
- Certificado do treinamento para cada participante;
- Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante;

9.6 Alvará de Obras e Habite-se – Cadastro Mobiliário – Munícipes:

Deverá ser realizada a qualificação dos munícipes que estejam interessados e que atuem nos processos de solicitação de alvará de obras e habite-se, em especial os engenheiros, arquitetos e escritórios de projetos do município.

- Quantidade: 2 treinamentos.
- Carga horária: 20 horas
- Este módulo deverá atender até 8 munícipes.

Entregáveis:

- Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;
- Certificado do treinamento para cada participante;
- Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante;

10. Operação Assistida:

Considerando a importância do projeto nos esforços de modernização da administração pública, melhoria da condição de trabalho aos servidores públicos, atualização dos dados estratégicos do município, bem como digitalização de processos críticos, a prefeitura demanda aprofundamento da utilização das soluções e dados pelos servidores públicos.

Com o objetivo de desde aprofundamento e aprimoramento, a prefeitura apresenta a necessidade de a **CONTRATADA** alocar um recurso dedicado em suas instalações (Amparo/SP), pelo período da 12 meses, podendo este ser estendido, com base na legislação vigente.

Este profissional deverá possuir conhecimento funcional e prático nas soluções descritas neste termo, permitindo assim interagir com diversas secretarias, setores e servidores públicos na disseminação e utilização das soluções.

Este recurso alocado deverá possuir conhecimento mínimo em processos internos da prefeitura e seu modelo de trabalho, garantindo maior produtividade nos engajamentos.





Caso o profissional alocado não atenda as necessidades da prefeitura, a mesma poderá notificar a **CONTRATADA** para substituir o profissional.

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de realizar o serviço por 12 meses, observado os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Após encerramento de contrato, este item poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cronograma Físico

O prazo para plena realização dos serviços será de 12 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, conforme ordem de entrega dos produtos listas na tabela abaixo:

	Descrição do Serviços	Unida de	Quantid ade	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
1	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL.	hora	850	100											
2	IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CARGA DE DADOS E CONFIGURAÇÃO DOS SOFTWARES SAAS.	Hora	1400	100											
3	FORNECIMENTO DE SISTEMA, NO MODELO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB PARA GESTÃO MUNICIPAL, COMPREENDIDA POR DOIS MÓDULOS.														





SMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1	FORNECIMENTO DE MÓDULO CENTRAL SIG, PARA GESTÂO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HELP- DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA.	mês	12	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
3.2	FORNECIMENTO DE MÓDULO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE OBRAS PRIVADAS, HABITE-SE E CONSTRUÇÕES, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HELP- DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA.	Mês	12	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33	8,33 %
4	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRI CO DIGITAL DA ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, COM RESOLUÇÃO DE 10 CM, ESCALA 1:1000, PARA ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	Km²	120	50%	50%										





5	MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360° COM OBTENÇÃO DAS FOTOGRAFIAS DAS FACHADAS, PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	Km Linear	290	50%	50%										
6	ATUALIZAÇÃO DO BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO, POR MEIO DE RESTITUIÇÃO.	U.I.	33.000			20%	20%	20%	20%	20%					
7	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES.	U.I.	33.000							100					
8	ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE VALOR VENAL, COM REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS - PGV.	U.I.	33.000							25%	25%	25%	25%		
9	TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.	Unid.	12	25%		25%		25%		25%					
10	OPERAÇÃO ASSISTIDA.	Mês	12	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33 %	8,33

Amparo, 8 de junho de 2021.

OBS.: SUBSTITUIR O TIMBRADO DA PREFEITURA PELO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO II DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Pública nº 001/2021 Processo Administrativo nº 4531/2021

DADOS DO LICITANTE										
Denominação:										
Endereço:										
CEP:	Fone:	Fax:								
E-mail:	CNPJ:									

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL.	hora	850		
2	IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CARGA DE DADOS E CONFIGURAÇÃO DOS SOFTWARES SAAS.	Hora	1400		
3	FORNECIMENTO DE SISTEMA, NO MODELO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB PARA GESTÃO MUNICIPAL COMPREENDIDA POR DOIS MÓDULOS.				
3.1	FORNECIMENTO DE MÓDULO CENTRAL SIG, PARA GESTÂO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA.	mês	12		
3.2	FORNECIMENTO DE MÓDULO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE OBRAS PRIVADAS, HABITE-SE E CONSTRUÇÕES, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HELPDESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA.	Mês	12		
4	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL DA ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, COM RESOLUÇÃO DE 10 CM, ESCALA 1:1.000, PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	Km²	120		





				-
				R\$
10	OPERAÇÃO ASSISTIDA	Mês	12	
9	TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.	Unid.	12	
8	ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE VALOR VENAL, COM REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS - PGV.	U.I.	33000	
7	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES.	U.I.	33000	
6	ATUALIZAÇÃO DO BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO, POR MEIO DE RESTITUIÇÃO.	U.I.	33000	
5	MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360° COM OBTENÇÃO DAS FOTOGRAFIAS DAS FACHADAS, PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	Km Linear	290	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

O valor global da proposta objeto da presente licitação é de R\$ (por extenso).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial

<u>Declaro</u>, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

<u>Declaro</u> que os preços indicados na planilha orçamentária contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Amparo, em de	_de 2021
Assinatura do representante legal	
Nome do representante legal:RG do representante legal:	





OBS.: SUBSTITUIR O TIMBRADO DA PREFEITURA PELO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 **CARTA CREDENCIAL**

AO MUNICÍPIO DE AMPARO

Referência: Concorrência Pública nº 001/2021

a V.S		pa o que se erposição c	ra repres e fizer no le recurs	entante des ecessário d os, relativar	sta empresa lurante os nente à doo	, estando ele trabalhos de cumentação c	, portador credenciado a abertura, exa le habilitação	a respo ame, h	onder j iabilita	unto ção,
Ampa	aro, em	de		de 2021	l.					
 Assir	natura do repr	esentante l	egal							
	e do represen lo representar									
	Avenio	da Bernardi	ino de Ca	mpos, nº 70	5, centro, C	EP 13900-400,	tel. (19) 3817-	9300	_	

72/122



ANEXO IV DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente Endereço completo CNPJ Inscrição Estadual e/ou Municipal

Concorrência Pública nº 001/2021 Processo Administrativo nº 4531/2021

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal: Nome completo: Qualificação dentro da Empresa: E-mail corporativo: E-mail pessoal: Estado Civil: Nacionalidade: Endereco Residencial Completo: Data de Nascimento: RG: CPF: Informação Bancária: Nome do Banco: Agencia: Conta Corrente: Amparo, _____ de _____ de 2021. Representante Legal da Proponente Nome: RG: CPF: Avenida Bernardino de Campos, nº 705, centro, CEP 13900-400, tel. (19) 3817-9300





ANEXO V DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Nome da Empresa Proponente Endereço completo CNPJ Inscrição Estadual e/ou Municipal

Concorrência Pública nº 001/2021 Processo Administrativo nº 4531/2021

,	inscrito no CNPJ nº	por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr (a)de Identidade nº e do CPF r DA LEI, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que após impeditivo da habilitação.	n° 2 da Lei 8.666, de 21 de	portador (a) da Carteira DECLARA SOB AS PENAS junho de 1993, acrescido pela
Amparo, de de 2021.		
Representante Legal da Proponente Nome: RG: CPF:		



ANEXO VI DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Amparo, de de 2021.
Representante Legal da Proponente Nome: RG: CPF:
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Avenida Bernardino de Campos, nº 705, centro, CEP 13900-400, tel. (19) 3817-9300





ANEXO VII DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA № 001/2021 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Declaro sob as penas da lei que:
a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
Amparo de de 2021
Representante Legal da Proponente Nome: RG: CPF:

Somente será obrigatória essa declaração no caso em que estiver em recuperação judicial e extrajudicial





ANEXO VIII DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		das sanções e multas previstas no ato convocatório, qu (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
	é microempresa	(denominação da pessoa jurídica), CNPJ a ou empresa de pequeno porte, nos termos
previstos nos §§ 4º e : 2006, e suas alteraçõe direito de preferência d	seguintes todos do artigo es, cujos termos declaro como critério de desempa da referida lei complemer	1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimen o 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exerce ate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previsentar, no procedimento licitatório Concorrência Pública
Amparo, em de _	de 20:	021.
Representante Legal d Nome: RG: CPF:	da Proponente	



ANEXO IX DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 MINUTA PARA O CONTRATO Nº ______ / 2021.

Contratante: Município de Amparo

Contratada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de software como

serviço (SaaS) na web, de gestão de processos base de dados municiais, com serviços

de implantação, integração, treinamento e operação assistida

Licitação: Concorrência Pública nº XX/2021

Processo: N° XXX/2021 Requisição: N° 2230/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, centro, Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13.900-400, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alberto Martins**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado à empresa ..., estabelecida à ..., CEP:, inscrita no CNPJ (MF) sob nº ..., e Inscrição Estadual nº ..., fone (...), e-mail, neste ato representada pelo Senhor ..., brasileiro, casado, residente à ..., portador do RG/SP nº ..., e do CPF nº ..., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram o presente em face do Processo Licitatório Concorrência Pública nº XX/2021 o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I – Do objeto, localização e fundamentação legal

- **1.1** Este Contrato origina-se da Licitação Concorrência Pública realizada em xx de xxxx de 2021, da qual se sagrou vencedora a **CONTRATADA**, de acordo com o julgamento da Comissão de Licitações, datado de ... de 2021, devidamente homologado pela **CONTRATANTE**, e processada sob o nº XXX/2021, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de software como serviço (SaaS) na web, de gestão de processos base de dados municiais, com serviços de implantação, integração, treinamento e operação assistida;
- **1.2** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) proposta de xx de xxxx 2021, apresentada pela **CONTRATADA**;
- **1.3** Em caso de divergências entre as condições mencionadas na proposta da **CONTRATADA** e as expressas neste Contrato, prevalecerão as deste último;
- **1.4** O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações;



- **1.5** O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, incluindo as alterações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1.994;
- **1.6 -** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados do recebimento da Ordem de Serviços podendo, contudo, ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cláusula II - Do (s) gestor (es) do contrato

- 2.1 O referido contrato será fiscalizado por:
- 2.1.1 Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano: Sr. XXXXXX C.P.F.: XXXXXXXXX
- **2.1.2** Sr. XXXXXXX (Fiscal ______) C.P.F.: XXXXXXXXXXXXX;
- 2.1.3 Sr. XXXXXXXXX (Gestor do Contrato) C.P.F.: XXXXXX;
- **2.2** Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.
- **2.3** A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.
- **2.4** A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

Cláusula III – Dos recursos financeiros

3.1 - A despesa, orçada em R\$3.734.521,67, conforme levantamento médio de preços e onerará os recursos orçamentários nas seguintes classificações funcionais: 09.02.15.451.0037.2.001.339039.91.1100000 e 09.02.15.451.0037.2.001.339040.91.1100000.

Cláusula IV – Do regime de execução e valor do contrato

- **4.1** O regime de execução das obras e serviços objeto deste instrumento é o de Empreitada por Preço Global;
- **4.2** O valor do presente Contrato para todos os efeitos de direito é de **R\$ 0,00** (reais).

Cláusula V – Da medição dos serviços prestados

- **5.1** Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- **5.2-** As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:
- **5.2.1-** A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- **5.2.2-** Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:
- **a)** O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;





- **b)** Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de Fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte;
- **5.2.3-** Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de três dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura;

Cláusula VI - Dos pagamentos

- **6.1** Os pagamentos serão on-line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal o número do banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor;
- **6.2** No caso de recurso proveniente de Convênios Estaduais e/ou Federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela(s) e/ou medição(s) pelo Ministério responsável pelo convênio:
- **6.3 -** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- **6.4** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**;
- **6.5** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização;
- **6.6** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- **6.7** A **CONTRATANTE** não antecipará pagamentos;
- **6.8** Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

Cláusula VII - Do reajuste

7.1 - Os preços propostos, a critério da administração, poderão ser reajustados, após 12 meses da apresentação da proposta com base no IGPM.

Cláusula VIII – Das compensações financeiras

8.1 - As compensações financeiras serão atualizadas pelo IPCA (índice de Preço ao Consumidor Amplo).

Cláusula IX – Da legislação aplicável

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações, os preceitos de direito público e supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



Cláusula X - Do recebimento dos serviços

- **10.1 -** Provisoriamente, após vistoria completa, realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;
- **10.1.1** O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;
- **10.2** Definitivamente, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 12 meses, ou vistoria que comprove a adequação ao objeto aos termos contratuais;
- **10.3** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **10.3.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição/correção;
- **10.3.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- **10.3.3 -** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- **10.4** Os serviços terão garantia de no mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;
- **10.5** A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar os serviços ora contratados dentro de cinco (05) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- **10.6** A prorrogação de prazo dependerá de prévia solicitação da **CONTRATADA**, por escrito, até 30 (dias) dias antes de se esgotarem os prazos estabelecidos, acompanhada de cronograma atualizado, para análise e aprovação da **CONTRATANTE**;
- **10.7** A **CONTRATANTE** deverá se pronunciar, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, da data da solicitação da **CONTRATADA**, período em que permanece em vigor o prazo constante no cronograma inicial. A prorrogação, quando admitida, se processará mediante termo aditivo, precedido de indispensável justificativa técnica:
- **10.8** Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivo de comprovada força maior, desde que notificados no prazo de quarenta e oito (48) horas após o evento e aceitos pela **CONTRATANTE**;
- **10.9** A suspensão ou paralisação dos serviços por culpa da **CONTRATANTE** provocará a prorrogação dos prazos aqui previstos por número de dias de igual do cumprimento contratual, da suspensão ou da paralisação dos serviços, acrescidos em qualquer caso do prazo necessário a retomada dos trabalhos;
- **10.10** Durante o prazo de doze (12) meses a obra ficará em observação, cabendo à **CONTRATADA** executar as suas expensas, reparos e substituições solicitados pela **CONTRATANTE**, em decorrência de vícios de construção;
- **10.11** A **CONTRATADA** será responsável pela solidez e perfeição dos serviços executados.

Cláusula XI – Das penalidades





- **11.1 -** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- **a)** O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, poderá ser aplicado o seguinte:
- b) Advertência:
- c) Multa, a forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato e calculada na seguinte proporção:
- c.1) 7% (sete por cento) do valor do contrato até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- **c.2)** 15% (quinze por cento) do valor do contrato a partir do 16° (décimo sexto) dia de atraso até o 30° (trigésimo) dia de atraso;

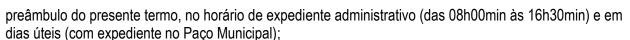
Parágrafo único - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, acarretando a aplicação de multa equivalente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato;

- **c.3)** Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais ou do termo de referência;
- c.4) Retenção de pagamentos:
- **11.2** A multa prevista no item c.3 poderá ser aplicada de forma proporcional, dentro de seu limite mínimo e máximo, ou seja, de 1% a 25% considerando a gravidade do ato, levando-se ainda em consideração os eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações estabelecidas:
- 11.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;
- **11.4** A penalidade acima, somente não será aplicada, se ocorrer motivo de impedimento ou força maior que não permita a entrega do objeto ou a prestação dos serviços no prazo marcado, tudo devidamente comprovado e aceito pela Administração, através do órgão competente:
- 11.5 A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa a aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Cláusula XII - Da ciência e intimação dos atos

- **12.1** Em sendo instaurado processo administrativo próprio para apuração e eventual aplicação de penalidades, a **CONTRATADA** será devidamente cientificada via postal do procedimento para ciência, bem como apresentação de defesa prévia ou recurso no prazo legal;
- **12.2** A **CONTRATADA** deverá, no prazo legal, encaminhar sua defesa prévia ou recurso devidamente assinada pelo responsável legal ou acompanhado da respectiva procuração, que deverá ser protocolado tempestivamente junto ao Setor de Suprimentos da Prefeitura de Amparo, no endereço constante no





- 12.3 A (s) defesa (s) encaminhada (s) via postal serão recebidas independente de protocolo desde postadas tempestivamente e recebida (s) pela Administração no prazo legal. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá utilizar de serviços de postagem que contemplem a possibilidade de rastreamento, sendo que para efeito de contagem do prazo, será considerado o registro de postagem pelos Correios, que será confirmada através do rastreamento do objeto;
- **12.4** As defesas ou recursos postados pela **CONTRATADA** sem serviço de rastreamento, somente serão recebidos se entregues tempestivamente, observando o disposto no item 12.2;
- **12.5** As defesas que eventualmente forem encaminhadas por e-mail ou por fax somente serão recebidas se no prazo legal a **CONTRATADA** protocolar os respectivos documentos, na forma estabelecida nos itens 12.2 ou 12.3 se o caso.

XIII – Da rescisão

- **13.1** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência;
- 13.2 A CONTRATANTE poderá julgar rescindido o Contrato ainda nos seguintes casos:
- a) Infração de cláusulas contratuais;
- **b)** Falência, concordata ou impossibilidade de cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratuais:
- c) Inobservância do cronograma de obras ou das especificações dos serviços prestados;
- **d)** Paralisação das obras ou serviços por mais de dez (10) dias consecutivos, sem justificativa, a critério da **CONTRATANTE**;
- **e)** Subcontratação, salvo nos casos previstos neste edital, cessão ou doação do Contrato em garantia sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- f) Perda, pela CONTRATADA das condições de habilitação, nos termos da legislação vigente.
- **13.3** Em caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA** esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do saldo contratual, atualizado até a data do efetivo pagamento.
- **13.4 -** Se a rescisão ocorrer por inadimplência da **CONTRATANTE**, caberá a **CONTRATADA** receber os pagamentos devidos e ainda não efetuados pela **CONTRATANTE** a serem aprovados, correspondentes a serviços executados até a data de rescisão.

Cláusula XIV – Da fiscalização

14.1 - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a **CONTRATADA** ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo à fiscalização das obras, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às das subcontratadas, contratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio





ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**;

- **14.2** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade das obras e/ou serviços;
- **14.3** A fiscalização poderá sustar ou fazer demolir qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste Contrato;
- **14.4** Fica acordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Cláusula XV – Das Obrigações da Contratante

- 15.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- **15.2** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada;
- 15.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços;
- **15.4** Promover os registros de ocorrências que possam ensejar atrasos na execução da obra no Diário de Obra.

Cláusula XVI - Das obrigações da contratada

- **16.1** É obrigação da **CONTRATADA**, executar as obras e serviços, obedecendo às especificações, inclusive aquelas do memorial descritivo itens, subitens, elementos, projetos, desenhos, detalhes, instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** e condições gerais e específicas do Edital deste certame Licitatório, ficando acordado que os mencionados documentos passarão a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos;
- **16.2** Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;
- **16.3** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- **16.4** É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até a conclusão do objeto;
- **16.5** Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais;
- **16.6** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
- **16.7** A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional:
- **16.8** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional





deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Comissão de Fiscalização;

- **16.9** Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente;
- **16.10** Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;
- **16.11** Estar ciente de que a Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;
- **16.12** Realizar, sempre que acionada, às suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Fiscalização, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações, materiais e equipamentos, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Comissão de Fiscalização e Fiscalização da Obra do **CONTRATANTE** determinar a realização de outros ensaios que entender necessários:
- **16.13** A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem com tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- **16.14** A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente;
- **16.14.1** Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (CA Certificado de Aprovação), de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;
- **16.15** A **CONTRATADA** deverá fornecer os manuais de operação/manutenção dos equipamentos instalados na edificação na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
- **16.16** Providenciar as instalações de canteiro, as instalações provisórias de energia elétrica, de água, esgoto e de comunicação necessárias para a execução das obras, bem como os testes dos equipamentos por ela instalados;
- **16.17** Comunicar à **CONTRATANTE** por escrito, sem prejuízo de sua responsabilidade, eventuais anormalidades que a **CONTRATADA** apure ter ocorrido no projeto, obras e/ou serviços que possam comprometer a sua qualidade;
- **16.18** Comunicar por escrito à **CONTRATANTE**, para fazer eventuais alterações nas especificações, que deverá estar fundamentada e dependerá de aprovação do setor competente;
- **16.19** Alocar pessoal adequado e capacitado para promover os seus serviços em todos os níveis de trabalho:
- **16.20** Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços;





- **16.21** A **CONTRATADA** no prazo de cinco (5) dias úteis deverá designar e manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato contendo os seguintes dados: Nome Completo, RG, CPF, Telefone fixo e celular, e-mail e cargo que desempenha;
- **16.22** Fornecer cópia da folha de pagamento e comprovante dos pagamentos salariais quando solicitados pela Administração;
- **16.23** Abster-se de subcontratar ou terceirizar mão de obra na execução dos serviços, não autorizada ou permitida por lei e ainda previamente autorizada pela Administração;
- **16.24** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- **16.25** Manter, durante toda a execução contratual, cadastro atualizado junto à Administração, seja em relação a qualquer alteração em seu contrato social, endereço para correspondência, números de telefones e fax, e-mail, entre outros informados no ato da assinatura do contrato.

Cláusula XVII - Das falhas ou omissões das especificações

17.1 - Quaisquer requisitos indicados nos desenhos, e que não constem das especificações, ou viceversa, ou não indicados em ambos, porém necessários ao cumprimento da finalidade deste Contrato, serão alertados pela **CONTRATADA** tal como se houvessem sido estipuladas e indicados tanto nos desenhos quanto nas especificações.

Cláusula XVIII – Da transferência de contrato/documentos

- **18.1** A Cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste Contrato dependerá da prévia anuência da **CONTRATANTE** sob pena de rescisão de pleno direito, sujeito o inadimplente às cominações previstas contratualmente;
- **18.2** Todos os originais de desenhos, diagramas "layouts", especificações, folhas de cálculos, cadernetas, relatórios de campo e outros documentos de engenharia quando preparados pela **CONTRATADA** para execução das obras e/ou serviços serão de propriedade da **CONTRATANTE** devendo-lhe ser entregues pela **CONTRATADA**, quando da aceitação das obras, sem acréscimos de pagamento;
- **18.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de repetir os projetos, porventura elaborados pela **CONTRATADA**, sem que por este motivo caiba a este qualquer direito à reclamação ou indenização.

Cláusula XIX – Dos documentos anteriores

19.1 - O presente Contrato e o Edital desta Licitação são os únicos instrumentos legais e reguladores das obras e serviços ora contratados, substituindo, em consequência, toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e que direta ou indiretamente, contrarie as disposições dele constantes.

Cláusula XX – Das taxas e impostos

20.1 - Se, durante o prazo de vigência do Contrato, forem criados tributos novos, modificadas as alíquotas dos atuais em forma a comprovadamente majorar ou diminuir os ônus da **CONTRATADA**, serão revistos os preços a fim de adequá-los a essas modificações;





20.2 - Se, ainda, durante o prazo de vigência do Contrato ocorrerem modificações na política monetária ou fiscal, por decisão governamental que, por sua natureza, venham a comprometer o equilíbrio econômico financeiro deste Contrato, serão revistas às cláusulas pertinentes de forma a manter a estrutura contratual inicial.

Clausula XXI – Da transmissão de documentos

21.1 - O encaminhamento de cartas e documentos pela **CONTRATADA** deverá ser através do protocolo da **CONTRATANTE** não se considerando nenhuma outra forma como prova da entrega.

Cláusula XXII - Das garantias

- **22.1** Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- **22.1.1** A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fianca bancária.
- 22.2 A fiança bancária ou seguro garantia deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro: A garantia será devolvida à CONTRATADA, após a emissão pela CONTRATANTE, do documento Recebimento Definitivo de Obras, por solicitação escrita da CONTRATADA, se não houver nenhuma obrigação civil ou criminal desta relativa a este contrato, que venha a impedir o seu encerramento;

Parágrafo segundo: Quando em dinheiro a garantia será restituída à CONTRATADA com a correção obtida no depósito bancário – poupança.

Cláusula XXIII - Do foro

23.1 - A interposição e aplicação dos termos deste Contrato serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Amparo, Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer arbitramento feito, constituindo assim o Foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE, POR SI E SEUS SUCESSORES, EM TRÊS (3) VIAS IGUAIS E RUBRICADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, APÓS TEREM LIDO E ACHADO CONFORME.

Amparo,	
Contratant	e Contratada:
_	Avenida Bernardino de Campos, nº 705, centro, CEP 13900-400, tel. (19) 3817-9300





Carlos Alberto Martins Prefeito Municipal

Testemunhas:		



ANEXO X DO EDITAL DA CONCORRENCIA Nº 001/2021 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Município de Amparo/SP CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de software como serviço (SaaS) na web, de gestão de processos base de dados municiais, com serviços de implantação, integração, treinamento e operação assistida.
ADVOGADO(S)/ N° OAB/EMAIL:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos **CIENTES** de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, XX de XXXX de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins

Cargo: Prefeito

CPF: 217.166.038-46

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICIT Nome: Cargo: CPF: Assinatura:	ΓΑÇÃO:	OU	RATIFICAÇÃO	DA
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O	AJUSTE:			
Pelo contratante:				
Nome:				
Cargo:				
CPF:				
Assinatura:		 		
Pela contratada:				
Nome:				
Cargo:				
CPF:				
Assinatura:		 		



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	





ANEXO XI DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome da Empresa Proponente Endereço completo CNPJ Inscrição Estadual e/ou Municipal

Concorrência Pública nº 001/2021 Processo Administrativo nº 4531/2021

À (denominação da pessoa jurídica), com sede à (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº (número CNPJ), vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes de nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, nos termos do artigo 43 e incisos da Lei de Licitações, referente à Licitação Concorrência Pública de nº XX/2021, Processo XXX/2021 que trata do seguinte objeto (descrever integralmente o objeto).

_ de		de 2021.		
Legal	da	Proponente	Nome:	
		 - -		
	Legal			

Obs.: Esta declaração não é obrigatória, contudo, caso o proponente entregue, deverá ser apresentada junto com o credenciamento (fora dos envelopes "Proposta" e de "Documentação")



ANEXO XII DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 ROTEIRO PARA PROVA DE CONCEITO

Roteiro para Apresentação de Amostra (Prova de Conceito)

A Administração deverá garantir que o sistema pretendido possua funcionalidades específicas, ora denominados. Para fins de validação das funcionalidades, após a etapa de lances e conferência da documentação de habilitação da licitante melhor classificada, estando a documentação apta, a sessão será suspensa para a demonstração da licitante provisoriamente vencedora, que deverá comprovar a compatibilidade de seus sistemas com todos os requisitos estabelecidos no Memorial descritivo/Termo de Referência.

A demonstração deverá ser realizada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação pela comissão.

As funcionalidades previstas serão avaliadas pela Comissão designada, indicando o atendimento ou não do item.

Em caso de ausência da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para demonstração na data e no horário convocado ou em caso de reprovação do sistema pela Equipe de Apoio, a empresa será desclassificada e não haverá nova oportunidade para reapresentação.

Regras e Condições Definidas para Demonstração do Sistema (Amostra):

Considerando a parcela de maior relevância para a Administração, os itens do sistema que deverão ser demonstrados serão os descritos na Tabela de Itens para Demonstração conforme disponibilizado no Edital e anexos.

Visando proporcionar maior competitividade no certame, a Administração definiu um rol de funcionalidades que entende-se como mínimo obrigatório para operacionalização da solução. As funcionalidades que serão apresentadas na demonstração do sistema oferecido pela vencedora representam parâmetros mínimos para verificação das condições essenciais para a prestação dos servicos, notadamente por se tratar de um objeto complexo.

Para realizar a demonstração do software ofertado, a licitante poderá dispor de até 05 (cinco) técnicos devidamente credenciados conforme modelo constante do Edital a ser apresentado na sessão de demonstração.

A Comissão Técnica, formada por servidores indicados pelo Município, analisará a demonstração apresentada e decidirá sobre o atendimento das especificações técnicas e





parâmetros mínimos de desempenho e qualidade do sistema proposto conforme a Tabela de Itens para Demonstração, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação.

A demonstração será realizada através da execução de itens descritos nos itens em tempo real, em ambiente web, com acesso a qualquer base de dados da licitante, real ou hipotética na qual seja possível a verificação clara das funções. As licitantes deverão comparecer à sessão preparadas para demonstrar os quesitos solicitados na Tabela de Itens para Demonstração munidos de elementos para serem imputados nos sistemas ou extraídos dos sistemas.

O Município disponibilizará de um microcomputador ou notebook conectado à web e uma impressora para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxes e firewalls vedada a utilização de mídias externas tais como pen driver, cd, etc. O equipamento estará provido com: Windows, Mozilla, Firefox, Internet Explorer, Office, Acrobat Reader, Google Earth, Google Maps e outros softwares usuais. Para demonstração de aplicativos em equipamentos móveis, a licitante deverá trazer seus próprios equipamentos (tablets, smartphones, etc) com os aplicativos instalados. Para demonstração de aplicativos para smartphones a licitante deverá informar o nome do aplicativo para que o mesmo seja instalado em smartphones na sessão de demonstração, quando será verificado se o mesmo aplicativo é registrado em nome da licitante.

Na demonstração de aplicativos que envolvam geração ou impressão de documentos, os mesmos não necessitam estar adequados aos modelos adotados pelo Município, sendo avaliada tão somente a funcionalidade dos mesmos às necessidades descritas no Termo de Referência.

As licitantes terão até 7 horas para demonstração dos itens da Tabela de Itens para Demonstração, salvo problemas de força maior, tais como falta de energia, queda na conexão web, etc.

A licitante poderá passar para a demonstração do próximo item e assim por diante, ao seu critério, aproveitando o tempo determinado de 7 horas (deduzindo-se eventuais tempos de suspensão da sessão) para a demonstração de todos os itens da Tabela de Itens para Demonstração - Dentro do período de 7 horas, fica facultado à licitante o retorno e nova tentativa de cumprimento de item obrigatório tido como não aprovado pela Equipe de Apoio, conforme o critério da licitante. Ao final, a Equipe de Apoio elaborará um relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens, conforme o caso. A licitante será desclassificada na ocorrência de descumprimento de quaisquer dos itens "obrigatórios" contidos na Tabela de Itens para Demonstração, conforme Anexo.

Os itens classificados como PD (Passiveis de Desenvolvimento) eventualmente não atendidos na apresentação do sistema, deverão ser implementados em tempo de contrato.





Em havendo necessidade de suspensão da sessão, o horário e/ou a data de sua retomada serão informados às licitantes pela Comissão.

Será de exclusiva competência da Comissão zelar pelo bom andamento das demonstrações, preservando a igualdade de condições às licitantes, e, com o apoio dos técnicos de cada setor da Administração envolvidos, proceder o relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens.

O roteiro elaborado tem por objetivo garantir o atendimento de todas as funcionalidades mínimas exigidas no termo de referência. Ressalta-se ainda a observância ao princípio da isonomia, já que o roteiro será sempre o mesmo para qualquer licitante.

Concluída a demonstração de uma licitante, a Equipe de Apoio emitirá o respectivo relatório de avaliação aprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias contidas na Tabela de Itens para Demonstração, ao termo concluindo pela classificação ou desclassificação desta licitante, decisão da qual caberá recurso.

A ordem de apresentação seguirá a ordem das licitantes habilitadas, de acordo o preço ofertado, do menor para o maior. Havendo desclassificação da licitante apresentante, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, nos mesmos moldes e prazos deste termo de referência, até que uma empresa seja classificada na amostra.

Para fins de prova no processo administrativo licitatório, o Município poderá gravar a sessão de apresentação/demonstração do sistema, que ficará sob sigilo e guardado em mídia, nos autos do processo.

Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida pelos demais presentes, licitantes ou não, a gravação e/ou fotografias da apresentação do sistema.

ITENS PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

FUNCIONALIDADES MINIMAS REQUERIDAS DO SISTEMA SAAS DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO WEB		CARACTERÍSTICA	
ITEM	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Deverá ser fornecido o licenciamento do sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível no mínimo com os navegadores de internet Google Chrome, Firefox e Navegador Windows.		Obrigatória
	O Sistema de Informação Web a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.		Obrigatória





3	O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).	Obrigatória
4	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) que sigam o padrão SQL ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 10 ou superior, com extensão PostGIS ou Oracle versão 10G ou superior ou SQL Server 2008 ou posterior, accessíveis na Intranet da Prefeitura. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a definição do dicionário de dados correspondente.	Obrigatória
5	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST.	Obrigatória
6	As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos, serão aceitos o armazenamento na forma original GeoTIF, obrigatoriamente com arquivo multiresolução associado, armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo multiresolução.	Obrigatória
7	Para apresentação de imagens portal deverá ser capaz de acessar um repositório de imagens multiresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência do município com capacidade de mostrar imagens com resolução plena, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OCG TMS "de facto" XYZ.	Obrigatória
8	Obrigatoriamente, o sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multiresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços Web por terceiros, tais como Open Street Map, Google, entre outros.	Obrigatória
9	O sistema deverá permitir acesso a servidores, utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.	Obrigatória
10	Deverá ser permitido armazenar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados, a visualização no mínimo de arquivos Jpg/jpeg e png e permitir recuperar quaisquer arquivos digitais pré-carregados. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.	Obrigatória
11	O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão.	Obrigatória
12	Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer que mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.	Obrigatória
13	O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto as principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação deverá ser comprovada através de certificado ou documento equivalente emitido pela entidade homolagodora competente.	Obrigatória





14	A publicação de novas informações geográficas e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.	Obrigatória
15	Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.	Obrigatória
16	O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.	Obrigatória
17	Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados.	Obrigatória
18	Publicação de temas via aplicativo o aplicativo	Obrigatória
19	O sistema deverá permitir salvar sessão de trabalho.	PD
20	O sistema deverá permitir carregar sessão de trabalho.	Obrigatória
FUN	CIONALIDADES TRANSACIONAIS	
1	Deverá operar por transações (ou formulários "on-line") que, executam ou registram as ações. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que o dado deverá ser recolhido uma única vez, evitando redundância.	Obrigatória
2	Os dados transcritos ou importados pelos usuários deverão ser imediatamente informados e o efeito da transação deverá ser imediato.	Obrigatória
3	O sistema deverá permitir utilizar teclas de atalho quando aplicáveis.	PD
4	Deverá ser um sistema multiusuário, integrado e "on-line".	Obrigatória
CAF	ACTERÍSTICAS DO SERVIDOR DE MAPAS E SERVIÇO WEB	
1	A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services, podendo utilizar MapServer 6.0 ou superior, ou GeoServer 2.6 ou superior.	Obrigatória
2	A plataforma cliente deverá utilizar exclusivamente JavaScript para a construção de mapas podendo utilizar OpenLayers 2.0 ou superior ou Leaflet 1.3 ou versões superiores.	Obrigatória





	O sistema deverá rodar em boas condições de uso em servidor dedicado	
3	configurado, de acordo com os requisitos do sistema e o volume de dados nele contidos, e com banda de internet adequada para a demanda exigida.	PD
4	Os dados e imagens (exceto as imagens aéreas) armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.	Obrigatória
CAF	RACTERÍSTICAS GERAIS DA INTERFACE	
1	As telas dos sistemas/módulos e das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, denominados sugestões ("hints).	Obrigatória
2	A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráficos para Web e dispositivos móveis.	Obrigatória
FOF	RMAS DE ACESSO E BANCO DE DADOS	
1	O sistema poderá ser implementado e equipamentos locais ou em nuvem, utilizando maquinas físicas ou virtualizadas, podendo utilizar virtualizadores KVM (Kernel based Virtual Machine), VMware, Adicionalmente, em ambientes Linux, o sistema poderá ser implantado em Containers LXC/LXD ou Docker.	PD
2	Poder ser utilizado ao menos os sistemas operacionais Linux Ubuntu Server na versão 16.04 LTS ou superior e Windows Server 2012 R2 ou superior, e permitindo que o sistema operacional possa ser migrado de um para outro a qualquer momento. E também obrigatória a mudança para uma versão superior sempre que o suporte oficial ao sistema seja encerrado.	Obrigatória
3	Utilizar servidor web Apache/Tomcat ou Nginx ou combinação NginX/Apache, em versões estáveis e com suporte ativo.	Obrigatória
4	O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.	Obrigatória
5	A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS. O sistema deverá rodar com qualidade em infraestrutura de hospedagem que atenda aos requisitos mínimos a seguir relacionados.	Obrigatória
6	O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "simultânea" e com o banco de dados em utilização.	Obrigatória
7	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente	Obrigatória
	·	





	automático, documentado e seguro.	
8	O(s) Banco(s) de Dados devem permitir dados geográficos e tabulares relacionais.	Obrigatória
9	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.	Obrigatória
10	O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, extração (exportação), impressão ou cópia.	Obrigatória
11	Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.	PD
12	Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.	Obrigatória
	TÃO DE PERFIS, ACESSO E USUÁRIOS ENTICAÇÃO, LOGIN E SENHAS	
AUI	ENTICAÇÃO, LOGIN E SENHAS	
1	A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.	PD
2	Possuir opção de recuperação de senha informando o e-mail do usuário.	Obrigatória
3	Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha ou conta de login, o sistema deverá enviar um e-mail com link para recuperação de usuário ou senha dentro do próprio sistema, não sendo permitido o envio, de forma alguma, em texto plano.	Obrigatória
CAE	ASTRO DE USUÁRIOS E ACESSOS	
1	O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Funcionários ou Público, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.	Obrigatória
2	O sistema deverá permitir o auto cadastramento, porém a atribuição de permissões acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.	Obrigatória
3	O sistema deve permitir que todos os servidores públicos, do ambiente interno, sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.	Obrigatória





O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações especificas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e ou número de inscrição.	PD
O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.	PD
Adicionalmente o sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação do ambiente usuário, e usuários autenticados neste ambiente possam acessar o sistema, incluído o uso do padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).	PD
O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.	PD
O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecido a licença de acesso pela Prefeitura.	PD
Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário e perfil associado, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados (permissão com todas as combinações permutáveis possíveis).	Obrigatória
SEGURANÇA DE ACESSO E RASTREABILIDADE	
As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta e/ou inserção e/ou atualização e/ou exclusão dos dados).	Obrigatória
As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.	Obrigatória
Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.	Obrigatória
Permitir recuperar o histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, e das alterações em qualquer feição.	Obrigatória
Manter arquivo de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.	PD
Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva ou desconhecida.	Obrigatória
FUNCIONALIDADES BÁSICAS	



APR	RESENTAÇÃO DE MAPAS	
l	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.	PD
2	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom	PD
3	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.	PD
ļ	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.	PD
;	Visualizações anteriores de Zoom sem limite.	PD
;	Visualizações posteriores Zoom sem limite.	PD
,	Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel".	PD
3	Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse".	PD
)	Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad"	PD
0	Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total.	PD
1	Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.	Obrigatória
2	Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.	Obrigatória
3	Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.	PD
4	Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.	PD
5	Permitir visualização em tela flutuante das imagens do acervo Google Street View bastando apenas a indicação do local desejado.	Obrigatória
6	Permitir a visualização de imagens 360°, caso estejam disponíveis. Permitir o apontamento automático da melhor foto para uma posição definida. Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto. Permitir salvar em arquivo local a imagem visualizada. Permitir salvar a imagem visualizada para qualquer	Obrigatória





	elemento de um tema específico.	
17	Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).	Obrigatória
18	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.	PD
19	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada	PD
20	Indicar se o mapa está fora da escala de visualização apropriada.	Obrigatória
21	Apresentação de legenda de visualização de qualquer tema.	Obrigatória
22	Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas com transparência controlada pelo usuário.	Obrigatória
23	Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".	Obrigatória
24	Deverá permitir pesquisar as camadas de dados disponíveis para acesso, por nome. De forma dinâmica, diretamente na interface principal.	Obrigatória
CON	NSULTAS	
1	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.	Obrigatória
2	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.	Obrigatória
3	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: endereço, apenas digitando o elemento desejado.	Obrigatória
4	Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.	PD
5	Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.	Obrigatória
6	Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.	Obrigatória





7	Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos txt, JSON, xls e csv.	Obrigatória
8	Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.	Obrigatória
9	Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados de proprietário e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração dos códigos fonte.	Obrigatória
10	Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada.	PD
11	Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.	Obrigatória
12	Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.	Obrigatória
13	Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.	Obrigatória
GEF	RAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS	
1	Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para tributos textuais.	Obrigatória
2	Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.	Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.	Obrigatória
4	Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.	Obrigatória
GEF	RAÇÃO DE CARTOGRAMAS	
1	Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema com representação espacial selecionado. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo.	Obrigatória
2	Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.	Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas	Obrigatória





	legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.	
4	Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.	PD
GEI	RAÇÃO DE MAPAS DE PROXIMIDADE	
1	Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides.	Obrigatória
2	Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.	Obrigatória
3	Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.	PD
GEI	RAÇÃO DE MAPAS DE CALOR	
1	Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.	Obrigatória
2	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.	Obrigatória
3	Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.	PD
GEI	RÁÇÃO DE ESTATÍSTICAS	
1	Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, agrupar por bairros e saber a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.	Obrigatória
2	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir geração de gráficos de pizza, linha, barras, rosca e ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, media, maior, menor).	Obrigatória
GEI	RAÇÃO DE FILTROS ESPACIAIS	
1	Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.	Obrigatória
2	Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a parir de uma distância máxima.	Obrigatória





3	Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.	Obrigatória
4	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.	Obrigatória
5	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.	PD
6	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.	PD
FILT	ROS POR ATRIBUTOS	
1	Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.	Obrigatória
2	A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos, poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.	Obrigatória
3	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.	PD
4	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.	PD
5	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.	PD
GER	AÇÃO DE CRUZAMENTOS ESPACIAIS	
1	Deverá permitir a geração de temas a partir do cruzamento espacial entre temas com representação espacial, a partir de um tema base e um tema de referência.	Obrigatória
2	O tema de referência poderá ser selecionado por utilização de filtros espaciais e por atributos.	Obrigatória
3	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.	Obrigatória
4	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.	Obrigatória
5	Deverá possuir operação espacial de "Intersect": Interseção entre feições que se sobrepõem.	Obrigatória
6	Deverá possuir operação espacial de "Clip": Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada.	Obrigatória





Deverá possuir operação espacial de "Union": combina feições poligonais e seus atributos originais.	Obrigatória
Deverá possuir operação espacial de "Merge": combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada.	Obrigatória
Deverá possuir operação espacial de "Dissolve": agrega feições com base em um atributo específico.	Obrigatória
O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir do tema base e tema de referência.	Obrigatória
Opcionalmente as geometrias geradas deverão poder ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado um tema de saída.	PD
RÁÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS)	
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	Obrigatória
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	Obrigatória
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	Obrigatória
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	Obrigatória
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).	Obrigatória
Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.	Obrigatória
Deve permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.	Obrigatória
Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.	PD
	atributos originais. Deverá possuir operação espacial de "Merge": combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada. Deverá possuir operação espacial de "Dissolve": agrega feições com base em um atributo específico. O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir do tema base e tema de referência. Opcionalmente as geometrias geradas deverão poder ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado um tema de saída. RAÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS) Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor). Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor). Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor). Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor). Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor). Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel. Deve permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel. Deve permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comp





FUN	ICIONALIDADES ESPECÍFICAS	
	RENCIAMENTO E EDIÇÃO DE CAMADAS VETORIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO LA O CADASTRO TÉCNICO URBANO	
1	O editor deverá permitir gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas.	Obrigatória
2	Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.	Obrigatória
3	Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos.	Obrigatória
4	Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.	PD
5	Geração de ponto por azimute e distância.	Obrigatória
6	Geração de curva por interpolação de Bezier.	Obrigatória
7	Geração de arcos de circunferência por três pontos.	Obrigatória
8	Geração de arcos por dois pontos e um raio.	Obrigatória
9	Arrastar aresta paralelamente.	Obrigatória
10	Gerar "offset" interno para geração beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado o beiral.	Obrigatória
11	Possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.	Obrigatória
12	Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus.	Obrigatória
13	Gerar linha guia de ponto ortogonal.	Obrigatória
14	Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.	Obrigatória
15	Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.	Obrigatória
16	Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.	Obrigatória
17	Incluir vértice.	Obrigatória
18	Remover vértice.	Obrigatória
19	Duplicar feição.	PD
20	Arrastar feição.	PD
21	Rotacionar feição.	PD





		PD
23	Copiar parte de feição.	Obrigatória
24	Desfazer e refazer (undo e redo).	Obrigatória
25	Unificar e desmembrar lotes.	Obrigatória
26	Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.	PD
27	Importar arquivos Shapefile	Obrigatória
28	Exportar arquivos Shapefile	Obrigatória
29	Importar arquivos DWG	PD
30	Exportar arquivos DWG	PD
31	Importar arquivos DXF	Obrigatória
32	Exportar arquivos DXF	Obrigatória
33	Importar arquivos KML	PD
34	Exportar arquivos KML	PD
37	Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.	Obrigatória
38	Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.	Obrigatória
39	Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.	Obrigatória
40	Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados a mudança de confrontante.	Obrigatória
41	Possuir versionamento de todas feições, gerando data e hora de inclusão e substituição.	Obrigatória
42	Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.	Obrigatória
43	Gerar feições de um tema a partir de operações espaciais sobre feições selecionadas, por atributos ou espacialmente, de outros temas. Devem ser disponibilizadas no mínimo operações de união, subtração, envoltório, interseção e agregação.	Obrigatória
44	Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com ilustração em gift ilustrativo.	Obrigatória
GER	ENCIAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS	





1	Possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/ dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.	Obrigatória			
2	Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.	Obrigatória			
3	Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, conforme o dado disponível, com funções de zoom e pan.	PD			
4	Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.	Obrigatória			
5	Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.	Obrigatória			
6	Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 Mega pixels, controle do zoom ótico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.	Obrigatória			
7	Permitir a carga prévia de mapas.	Obrigatória			
8	Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.	Obrigatória			
9	Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.	Obrigatória			
10	Permitir criar uma tarefa não programada, segurando clique em um ponto do mapa, adicionar a tarefa, porém ainda não salva.	Obrigatória			
11	Permitir incluir uma assinatura a partir de uma tela com facilidade de caligrafia.	Obrigatória			
12	Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.	Obrigatória			
13	Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.	Obrigatória			
14	O aplicativo deverá permitir a configuração de um número quaisquer de formulários, para atender tarefas especificas, e ser executado em ambiente Android ou IOS, sem necessidade de reprogramação.	Obrigatória			
15	A partir da aplicação Web, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.	Obrigatória			
16	Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas	Obrigatória			





	tabulares ou espaciais definida pelo operador no banco de dados ou apontamento no mapa.	
17	Carregar os "tiles" dos mapas e imagens, que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.	Obrigatória
18	Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web, com acompanhamento do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/ Aprovado).	Obrigatória
19	Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados.	PD
20	Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões.	Obrigatória
21	Geração de estatísticas de produção.	Obrigatória
EMIS	SÃO DE CERTIDÕES E LAUDOS	
1	As certidões e laudos deverão ser geradas a selecionando um elemento pertencente a um tema específico, em formato pdf.	Obrigatória
2	As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.	Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.	Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.	Obrigatória
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.	Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.	Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.	Obrigatória





8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.	Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.	Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.	Obrigatória
ПОЛ	TIFICAÇÕES	
1	Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.	Obrigatória
2	As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.	Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.	PD
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.	PD
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.	Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.	Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.	Obrigatória
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.	Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.	Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.	Obrigatória
11	A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.	Obrigatória





MEI	MORIAL DESCRITIVO DE GLEBAS E LOTES	
1	O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.	Obrigatória
2	O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação do confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.	Obrigatória
3	Deverá possuir ferramenta para orientar a geometrias, eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.	Obrigatória
4	Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.	Obrigatória
5	Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria seja disponível.	PD
IMP	RESSÃO DE MAPAS	
1	Configurar a página e nos formatos, A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem	PD
2	Imprimir no formato PDF	PD
3	Configurar o layout de saída com os seguintes componentes: Nome, Norte, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa.	PD
4	Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.	PD
MET	TADADOS NA WEB	
1	Definir Nome	PD
2	Definir Título	PD
3	Definir Resumo/ Descrição	PD
4	Definir Palavra-chave	PD
5	Propriedades: Informações de Referência cartográfica, Proprietário dos dados; Provedor das informações	PD
	MÓDULO DE GESTÃO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE OBRAS, HABITE-S	E E CONSTRUÇÕES.
1	Deverá possuir acesso aos dados da Receita Federal, visando obter as informações oficiais através dos códigos de CNPJ e CPF	Obrigatória
2	Deverá possuir acesso ao Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios	Obrigatória



3	Deverá ter acesso a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Obrigatória
4	Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados	PD
5	Deverá ser responsivo podendo utilizado em microcomputadores, tabletes ou telefones móveis	Obrigatória
6	Possuir tela de "log-in" com campos para indicação do usuário e senha	PD
7	Possuir funcionalidade para cadastramento de usuário	PD
8	Possuir funcionalidade para recuperação de senha	PD
9	O cadastramento de usuários deverá exigir uma confirmação por um link enviado automaticamente através de e-mail ao usuário	PD
10	Após o preenchimento do campo CNPJ, as informações da Razão social, Nome de fantasia, Endereço, Códigos CNAE aplicáveis, e a relação de sócios deverá ser preenchida automaticamente	Obrigatória
11	Após o preenchimento do CEP, onde aplicável o sistema deverá preencher os campos de logradouro, bairro, cidade e estado	Obrigatória
12	Deverá após preenchimento do formulário, liberar o solicitante para fazer a carga dos documentos necessários digitalizados.	Obrigatória
13	Deverá opcionalmente indicar ao solicitante quais documentos deverão ser anexados	PD
14	Deverá apresentar ao interessado quaisquer pendências existentes e a ação esperada do interessado	Obrigatória
15	Deverá além de apresentar as pendencias no portal, enviar e-mail com avisos ao usuário	Obrigatória
16	Deverá permitir a inclusão de alterações cadastrais para qualquer inscrição municipal.	Obrigatória
17	Deverá aceitar o pedido de renovação de alvará e encaminhar o processo de acordo com o definido no arquivo de definição de fluxo	Obrigatória
18	Deverá aceitar o pedido de encerramento de atividades e encaminhar o processo de acordo com o definido no arquivo de definição de fluxo	Obrigatória
19	Deverá possuir a funcionalidade para análise dos documentos submetidos ao processo pelo solicitante ou seu representante legal, podendo aprovar, rejeitar ou exclui-los do sistema	Obrigatória





20	Ao rejeitar um documento, deverá informar via e-mail o solicitante que um de seus documentos foi rejeitado, juntamente com um parecer que foi inserido no momento da rejeição. Sendo assim, o contribuinte poderá substituir o arquivo, sem a necessidade de se criar uma nova pendência para o mesmo	Obrigatória
21	Deverá existir um campo para filtragem dos documentos anexados ao processo	PD
22	Deverá permitir que o analista do processo possa adicionar pendências a qualquer momento, desde que o processo esteja alocado em seu setor	Obrigatória
23	Para uma melhor organização interna das análises dos processos, deverá possuir uma categorização das situações que os processos se encontram. Essa categorização irá permitir uma grande agilidade na tomada de decisões e delegação de análises internas dentro da secretaria	PD
24	Deverá possuir uma estrutura automatizada de despachos de processos entre as secretarias, onde se baseará em um fluxo pré-configurado, de acordo com os passos e secretarias da Prefeitura. Através do fluxo, o analista poderá avançar os processos para a secretaria seguinte, podendo também indeferir o processo e retorná-lo para o empreendedor, para que após ter ciência do parecer entre com um novo processo junto ao sistema	Obrigatória
25	Deverá possuir um ferramental para a emissão de Laudos, sendo esses préconfigurados e de fácil alteração de layout e dados, através de um arquivo de parametrização. Os Laudos deverão permitir que o analista informe a data de validade vigente e também possa ou não imprimir as informações do analista e do gestor responsável pela secretaria	PD
26	Deverá possuir uma visualização de histórico de tudo que foi feito no processo pelos analistas, como adição de pendências, data de despachos, secretarias que tramitaram o processo, informações dos analistas responsáveis e etc.	PD
	Fiscalização em Campo	
1	Deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço, contendo minimamente as funcionalidades a seguir.	Obrigatória
2	Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.	Obrigatória
3	Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, com funções de zoom e pan.	PD
4	Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.	Obrigatória





5	Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.	PD
6	Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 Mega pixels, controle do zoom ótico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.	PD
7	Permitir a carga prévia de arquivos auxiliares, incluindo mapas e plantas.	PD
8	Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.	Obrigatória
9	Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.	Obrigatória
10	Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.	PD
11	Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.	PD
12	O aplicativo deverá ser desenvolvido em modo nativo do sistema Android, garantindo pelo controle do dispositivo móvel.	PD
13	Carregar os "tiles" dos mapas e imagens, que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.	PD
14	Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web com acompanhamento em tempo real do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/Aprovado).	PD
15	Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados	PD
16	Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões	PD
17	Geração de estatísticas de produção.	PD
18	Permitir restringir preenchimento de formulário, apenas na proximidade do local da tarefa gerada.	PD
19	Permitir coleta de assinatura por meio do "touch" do equipamento móvel.	PD
20	Permitir integração com impressora térmica móvel sem fio, para impressão de autuações em campo.	PD





	Descrição do Serviços	Um.	Quant.	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
1	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL.	hora	850	100											
2	IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CARGA DE DADOS E CONFIGURAÇÃO DOS SOFTWARES SAAS.	Hora	1400	100											
3	FORNECIMENTO DE SISTEMA, NO MODELO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB PARA GESTÃO MUNICIPAL, COMPREENDIDA POR DOIS MÓDULOS.														
3.1	FORNECIMENTO DE MÓDULO CENTRAL SIG, PARA GESTÂO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA	mês	12	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33 %





SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

	WEB, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HELP- DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA.														
3.2	FORNECIMENTO DE MÓDULO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE OBRAS PRIVADAS, HABITE-SE E CONSTRUÇÕES, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HELP- DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA.	Mês	12	8,33 %	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
4	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRI CO DIGITAL DA ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, COM RESOLUÇÃO DE 10 CM, ESCALA 1:1000, PARA ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	Km²	120	50%	50%										
5	MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360° COM OBTENÇÃO DAS FOTOGRAFIAS DAS FACHADAS, PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS MUNICIPAL.	Km Linear	290	50%	50%										





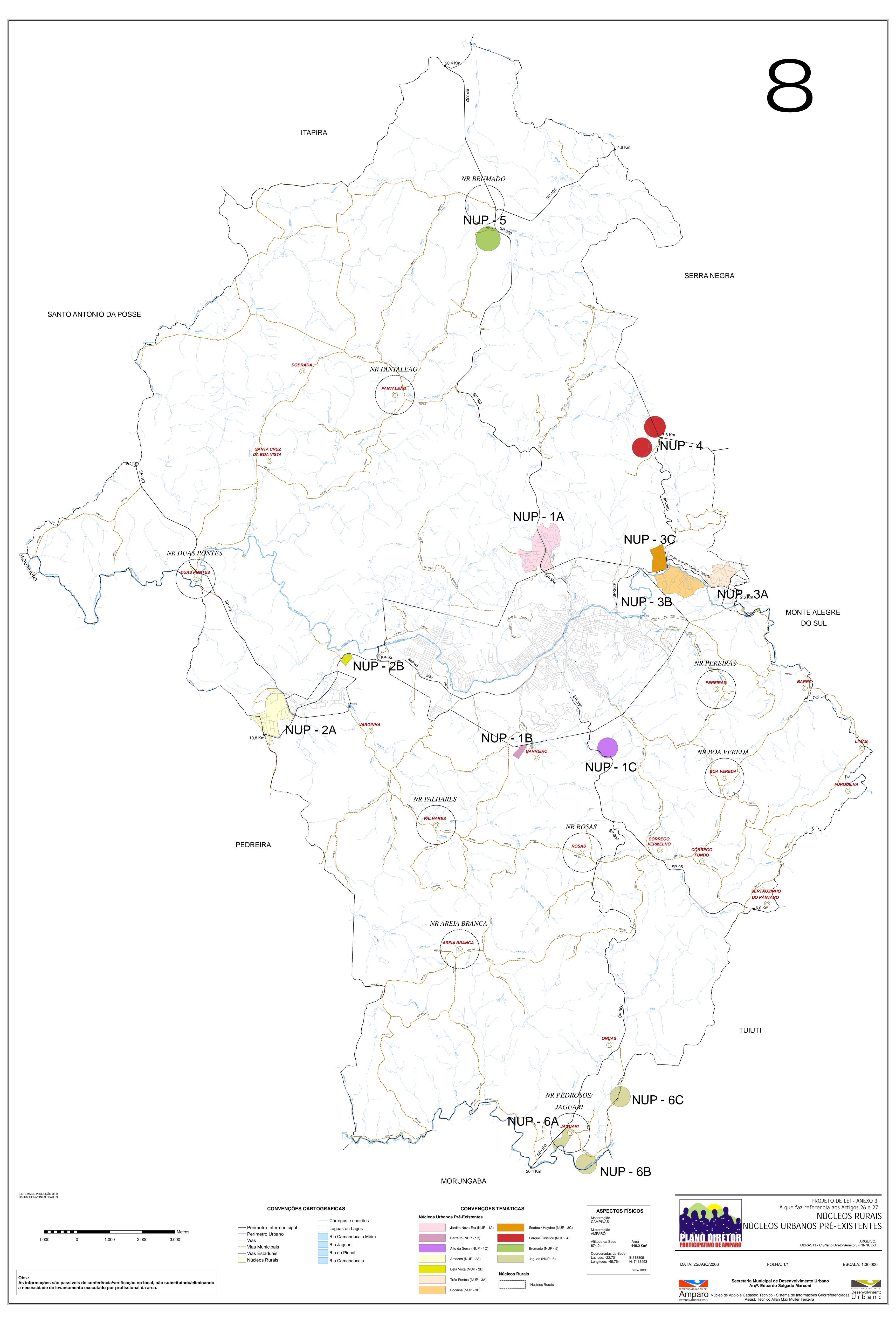
SMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

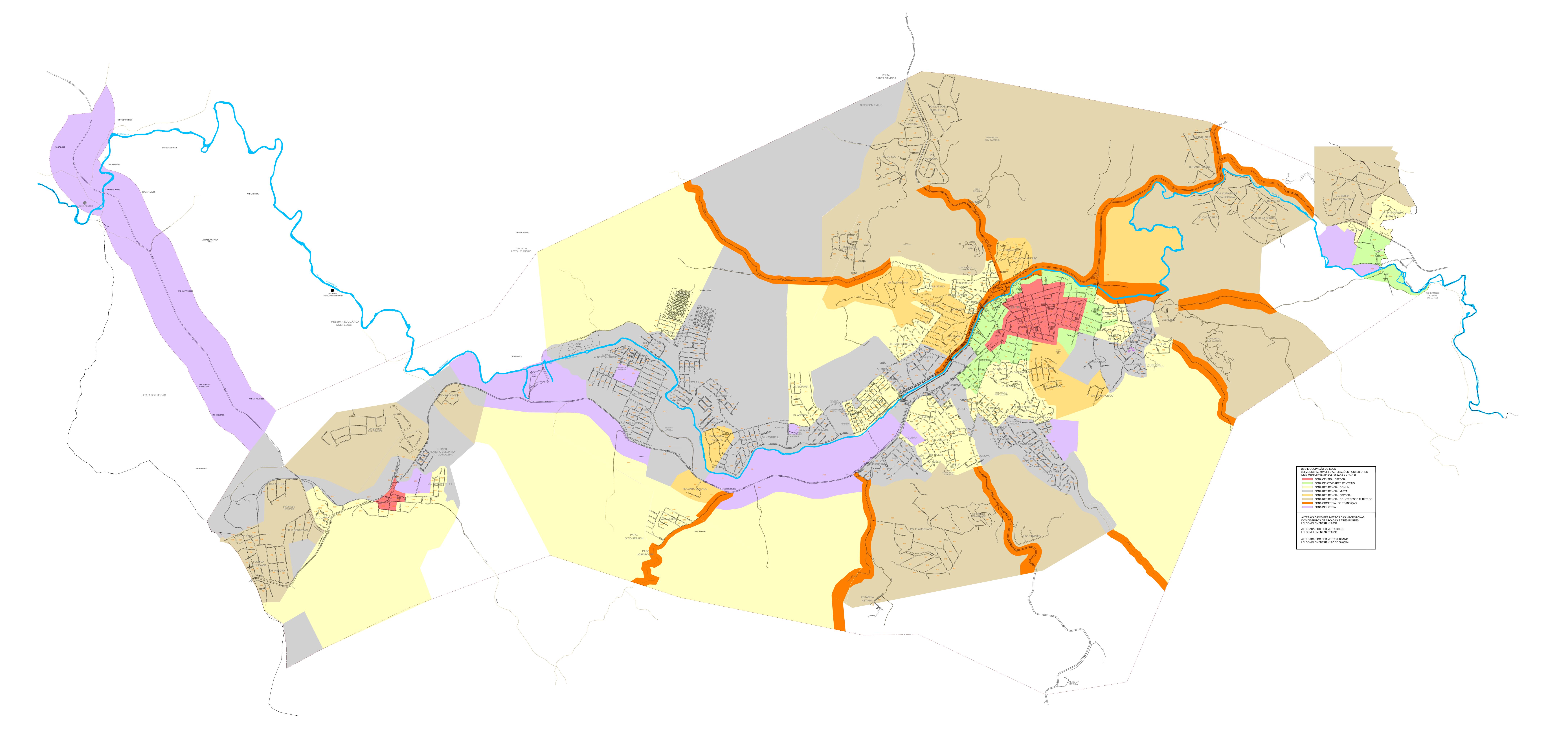
6	ATUALIZAÇÃO DO BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO, POR MEIO DE RESTITUIÇÃO.	U.I.	33.000			20%	20%	20%	20%	20%					
7	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES.	U.I.	33.000							100 %					
8	ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE VALOR VENAL, COM REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS - PGV.	U.I.	33.000							25%	25%	25%	25%		
9	TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.	Unid.	12	25%		25%		25%		25%					
10	OPERAÇÃO ASSISTIDA.	Mês	12	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33 %





ANEXO XIV DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 MAPAS









OBS.: SUBSTITUIR O TIMBRADO DA PREFEITURA PELO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO XV DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu,	, portador	do	RG	n°
e do CPF nº	representante	legal	do licit	ante
(nome empresarial), inf	teressado em pa	articipa	ır do Pre	egão
Eletrônico nº XX/2021, Processo Licitatório nº 3061-3/2021, DE	CLARO, sob	as per	nas da	Lei
especialmente o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:				

- **a)** A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- **b)** A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- **c)** O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- **d)** O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- **f)** O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- **I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- **II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- **III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.



IV. No tocante a licitações e contratos:

- **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- **e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).		
(Nome/assinatura do rei	nrocontanto la	